



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XL — Nº 098

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1985

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 148ª SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1985

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Resolução nº 86, de 1985, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que altera o art. 2º da Resolução nº 79, de 12 de agosto de 1985.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 86/85, lido anteriormente.

— Substituição dos autógrafos enviados à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 41/84, em virtude de lapso manifesto no texto aprovado pelo Senado.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Pedido de demissão do Ministro da Fazenda.

**SENADOR JORGE KALUME** — Decisão do Presidente José Sarney em dar continuidade ao asfaltamento da BR-364, que liga Porto Velho a Rio Branco.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Entrevista do Governador Roberto Magalhães sobre a eleição no Município de Recife — PE.

##### 1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Saldanha Derzi, que se ausentará do País.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 321/85, de autoria do Sr. Senador Moacyr Duarte, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Sr. Ministro do Exército, por ocasião do "Dia do Soldado".

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 308/85, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 179/85, que dispõe sobre o cálculo do Imposto de Renda na fonte dos servidores públicos civis, no período de 1º de julho a 31 de dezembro. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 233/81, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 44/80, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 7/82, que dispõe sobre a concessão de passe livre nos trens da RFFSA, aos seus servidores. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/83, que transforma o Serviço Nacional de Informações (SNI) no Instituto Nacional de Informática, Teleinformática e Telemática e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

##### 1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Abertura de inscrição, a partir de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, para interpelação ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.

##### 1.3.2 — Questões de ordem

**SENADOR HÉLIO GUEIROS** — Indagando da Presidência sobre o horário de comparecimento de Ministro de Estado ao plenário do Senado Federal, tendo em vista decisão da Comissão de Constituição e Justiça sobre o assunto.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à questão de ordem suscitada.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Solicitando informações à Presidência sobre o comparecimento ao plenário do Senado do Sr. Ministro do Interior.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à questão de ordem suscitada.

##### 1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR CÉSAR CALS**, como Líder — Entrevista do Ministro do Exército publicada nos jornais de ontem.

**SENADOR CARLOS CHIARELLI**, como Líder — Pedido de demissão do Ministro da Fazenda, Francisco Dornelles.

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Inconstitucionalidade dos acordos celebrados sem autorização do Senado pelos Estados e Municípios, sobre operações de empréstimos externos.

**SENADOR LENOIR VARGAS** — Demissão do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda. Entrevista do banqueiro Roberto Bornhausen ao jornal **O Globo**, edição de último domingo, criticando a indefinição da política econômica do Governo.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Homenagem ao Ministro Francisco Dornelles, demissionário do Ministério da Fazenda.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Política econômica do Governo, a propósito da saída do Ministro Francisco Dornelles, da Fazenda.

##### 1.3.4 — Comunicação da Presidência

Comparecimento do Sr. Ministro de Estado do Interior, ao Senado, no próximo dia 29, às 15 horas e 30 minutos.

##### 1.3.5 — Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Necrológio do Prof. Ayres da Matta Machado Filho.

**SENADOR MOACYR DUARTE** — Proposta governamental de convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

##### 1.3.6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

##### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Cid Sampaio, pronunciados nas sessões de 15 e 20-8-85.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 22-8-85.

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal  JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo  JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo  MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial  PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Via Superfície:  Semestre ..... Cr\$ 3.000,00 Ano ..... Cr\$ 6.000,00  Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares.

<b>3—ATOS DO PRESIDENTE</b> N <sup>os</sup> 146 e 153 a 162, de 1985	Atas de reuniões do Conselho	<b>6—LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO</b>
<b>4—CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO</b>	<b>5—MESA DIRETORA</b>	<b>7—COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>

## Ata da 148ª Sessão, em 26 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Fragelli e Enéas Faria*

### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — José Fragelli — Marcelo Miranda — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Octavio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, de 1985

Altera o art. 2º da Resolução nº 79, de 12 de agosto de 1985.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. — O art. 2º da Resolução nº 79, de 12 de agosto de 1985, que dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A proposta, lida em plenário, será imediatamente despachada à Comissão de Fiscalização e Controle.

§ 1º Recebida a proposta, o Presidente da Comissão designará relator para a matéria objeto da fiscalização.

§ 2º Na Comissão a proposta ficará à disposição dos membros do Senado Federal para a apresentação de emendas, durante 10 (dez) dias.

§ 3º No caso de urgência, votada pela Comissão, o prazo estabelecido no parágrafo anterior será reduzido para 8 (oito) dias.

#### Justificação

O presente Projeto, ao propor alterações ao art. 2º da Resolução nº 79, de 1985, objetiva agilizar a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle, extinguindo a fase de sua apreciação preliminar no âmbito da Comissão, destinada ao julgamento de sua pertinência e, consequentemente, reduzindo, na tramitação do processo, o prazo que, fatalmente, seria destinado à interposição de recurso àquela decisão do Órgão Técnico, e à sua apreciação pelo Plenário.

Ressalte-se que a supressão dessa fase preliminar em nada prejudicará o melhor entendimento da matéria, uma vez assegurados o exame da proposta pelos Senhores Senadores, o prazo de dez dias para a apresentação de emendas, o seu exame pelo Relator e pelos membros da Comissão e, finalmente, sua posterior apreciação pelo Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1985. — **Itamar Franco.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1985

Dispõe sobre a tramitação da Proposta de Fiscalização e Controle.

Art. 2º Lida a proposta no Plenário, nos termos do item III, a, do artigo 259 do Regimento Interno, a Mesa do Senado providenciará a sua imediata distribuição à Comissão de Fiscalização e Controle, que a apreciará quanto à sua pertinência.

§ 1º Considerada impertinente, a proposta será remetida ao Arquivo, cabendo recurso ao Plenário do Senado Federal no prazo de 8 dias úteis.

§ 2º Julgada pertinente a proposta, o Presidente da Comissão designará Relator para a matéria objeto da fiscalização.

§ 3º A proposta julgada pertinente, nos termos do § 2º deste artigo, ficará à disposição dos membros do Senado para a apresentação de emendas. Durante 15 dias, prazo que será reduzido para 8 dias no caso de urgência votada pela Comissão.

§ 4º As emendas aprovadas pela Comissão serão incorporadas à proposta de fiscalização após o que será lavrado um “Termo de Instauração de Fiscalização”, do qual constará o prazo concedido ao Relator para o cumprimento de sua tarefa. Do Termo de Instauração de Fiscalização serão remetidas, de pronto, cópias à Mesa Diretora do Senado e ao Relator.

§ 5º O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser prorrogado, a critério da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — O projeto lido após publicado e distribuído em avulsos ficará sobre a mesa, pelo prazo de 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — A Presidência comunica ao plenário que, verificada inexistência material devida a lapso manifesto no texto aprovado do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1984 (nº 1272/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Roraima e dá outras providências, determinou, nos termos do art. 360, “c”, do regimento interno, o envio de novos autógrafos à Presidência da República e a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fatos novos começam a ocorrer na Nova República; fatos que eu diria surgem um pouco tardiamente, porque já era tempo de uma uniformização nas equipes que compõem o Ministério do Presidente José Sarney.

E assim foi que, para espanto geral, um funcionário subalterno do Ministério da Fazenda, que exercia cargo de confiança, demissível *ad nutum* pelo Chefe do Governo, houve por bem, de modo destabulado, atrevido e afoito, ter o topete de criticar publicamente atos e decisões do Senhor Presidente da República. Refiro-me ao Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, demitido, como não o poderia deixar de ser, pelo Presidente José Sarney.

Esses fatos vinham encadeando-se perigosamente para a estabilidade institucional e para a segurança do Governo Federal. E foi em tempo hábil, embora um pouco tarde, que o Senhor Presidente da República adotou a enérgica posição de salvaguarda da sua própria autoridade.

Não pode sofrer nenhum arranhão a autoridade do Presidente da República, sobretudo em momentos delicados como estes por que a Nação está passando, sob pena de arranhada a autoridade presidencial, esses arranhamentos se espraiarem por todos os escalões administrativos do Governo e daí sobrevir o caos institucionalizado.

Agiu, por conseguinte, de modo acertado o Presidente da República ao não admitir, como exemplo e, sobretudo, como advertência que medrasse esse gesto de insubordinação e por sua conduta escorreita, adotada dentro da lei porque, no exercício de competência que lhe é exclusiva, por esse ato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Chefe do Governo só tem que merecer irrestrita e incondicional solidariedade das forças políticas que compõem o Congresso Nacional e de todos os segmentos responsáveis da sociedade brasileira.

Seguiu-se à demissão do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, o abrupto pedido de exoneração do cargo ministerial pelo Dr. Francisco Dornelles, exoneração de pronto aceita, e como a insubordinação estava em escalada adrede montada logo e logo a Diretoria do Banco Central se solidarizou com o ex-Ministro Dornelles e, por conseguinte, sofreu o mesmo caminho dos funcionários insurretos.

São atos normais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que podem apontar certa anomalia, porque ocorrem dentro de um Governo que busca, por todos os processos, institucionalizar a normalidade em nosso País. Não se podia mais tolerar, dentro do Governo, aquela antinomia de posições com esse Ministro advogando essa solução e aquele Ministro contrapondo-se abertamente, não a opiniões discordantes de seus colegas, mas a expressas orientações do próprio Presidente da República.

Entendo esses fatos como início do saneamento indispensável, pois, ou se compõe a Nova República com o instrumental que a dissocie de todos os ranços e ciscos do recente autoritarismo, ou muito pouco, Sr. Presidente, poderíamos esperar em termos de transformações, dentro do ideário preconizado por todos os brasileiros que se somaram para fazer Presidente da República o saudoso Dr. Tancredo Neves.

A carência dessa uniformização estava despertando certa intranquilidade quanto aos rumos da economia do nosso País; intranquilidade que vinha desde os dias de março. Quando e desde quando o Governo não conseguia fixar com precisão, perante a Nação, aquilo que realmente desejava, que postulava e que preconizava nos setores da economia e das finanças. Agora, erradicados os principais obstáculos, todos esperamos que o Presidente da República possa compor um Ministério, não diria com uniformidade de pensamento, porque isto contraria a biologia, mas com propósitos uniformes a fim de que a Nação e o Congresso nacional, em particular, possam dar ao Governo Federal sustentação mais eficaz às transformações que todos ansiamos nos planos e projetos relacionados com a economia nacional e internacional.

Não podia, Sr. Presidente, continuar a desavença provocada pelos discípulos do Ministro Delfin Netto, desavença provocada contra os reais intérpretes do pensamento da Nova República no terreno da economia, ali no Governo Federal representados pela equipe do eminente Ministro João Sayad.

É necessário, tornava-se indispensável que essa estéril polémica entre monetaristas e estruturalistas fosse expungida dos elevados escalões do Governo Federal, a fim de que a Nação conquistasse a uniformidade, a fim de que as diretrizes de pensamento se tornassem mais claras e inteligíveis, enfim, Sr. Presidente, para que o Governo do Presidente Sarney desse provas cabais de que sua autoridade, para o bem da Nação, será exercida dentro da lei e dos limites da Constituição.

Isso só nos pode fazer bem, e o bem que isso nos faz é o prenúncio das transformações que logo vão aparecer. — Transformações no cerne da nossa questão econômica, no combate à inflação, na redução do déficit público e, sobretudo, nas negociações relacionadas com os nossos compromissos externos, sobre os quais muito se discute mas não se tem ainda estabelecido um método consentâneo com a realidade e com a compreensão dessa realidade como desejam todos os brasileiros.

Agiu bem, mais uma vez, o Presidente da República, porque deixou a advertência, e como todos os chefes de Estado que sabem o que querem, porque sabem em que se baseia a vontade dos brasileiros, teve o Presidente da República a augusta oportunidade de não tomar a iniciativa da providência exoneratória, deixando a que aqueles que se sabiam entrançados, óbices e obstáculos tomassem, eles próprios, a iniciativa de afastar-se da equipe do Governo. Isto é louvável, mas é preciso que o Presidente da República, na substituição de nomes, em cargos tão importantes do Governo Federal, atenda aos reclamos da sociedade civil e pondere, sobretudo, as ladainhas de críticas que surgiram nos primeiros seis meses da Nova República, não apenas no Congresso Nacional, mas nas diversas correntes de imprensa de todo o País, principalmente na imprensa de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, que desde o dia 15 de março têm sido fartas na publicação de comentários e de julgamentos sobre os primeiros passos do atual Governo. Sou daqueles que entendem, Sr. Presidente, que esses julgamentos, esses comentários, essas críticas, quer da imprensa responsável, quer dos setores de oposição, aqui no Congresso Nacional, em particular dos Senadores Virgílio Távora e Roberto Saturnino, devam ser levadas em consideração pelo Presidente da República, para buscar não apenas um Ministro da Fazenda, ou uma equipe dirigente do Banco Central, que possa oferecer soluções como resultantes das diversas correntes de opinião que, se não estão dividindo os brasileiros, podem uni-los para que possamos acertar o bem comum ideal, não tenho dúvida, de todos os setores de responsabilidade deste País.

O Presidente da República merece a solidariedade dos homens do PMDB, dos homens da Frente Liberal, enfim, da Aliança Democrática, e dos homens que querem acertar, e são muitos, do Partido Democrático Social e dos demais Partidos existentes em nosso País. Porque, se houve em nossa História um momento em que toda a solidariedade congressual deve ser emprestada ao Presidente da República, este é o momento mais evidente, porque mais clamantes em nossa sociedade os sinais e os sintomas de intranquilidade generalizada, intranquilidade que haverá de ser contornada pelo bom senso e pela sapiência daqueles que dirigem o nosso País e daqueles que, dentro da lei, têm o direito de discordar do Governo, não para deixar o Governo em situação desagradável, mas para oferecer as suas sugestões a fim de que o Governo, em cometendo um erro, não possa reincidir no cometimento de erro igual ou pior, porque pior será a repetição do erro em face dos seus desastrosos efeitos para a economia do nosso País.

Volta a inflação, no mês de agosto, a superar a casa dos dois dígitos, e lembro-me de que o Presidente Ernesto Geisel, há quase 10 anos, já alertava para o fato de que este drama cruel, que é o da inflação, parece não haver encontrado remédio por parte das receitas clássicas da Economia.

É de se discordar da assertiva do ex-Presidente mas, ao mesmo tempo, essa afirmativa é de causar apreensão,

porque não é possível que um País como o Brasil, que possui, no Congresso Nacional, inteligências as mais iluminadas, as mais aptas e capacitadas, que possui na classe empresarial, nos meios sindicais, na imprensa, na Ordem dos Advogados, no Clero, que possui, enfim, nos intelectuais da nossa Pátria, setores da maior responsabilidade e capacidade para análise dos grandes problemas sociais, não possam encontrar uma solução para esse mal angustiante, para essa peste, para esse carcinoma, que precisa ser extirpado de nosso País, que se chama, precisamente, inflação, porque corrói e destrói, do dia para a noite, os valores do trabalho, quer do trabalhador, quer do empresário, quer da totalidade do povo brasileiro.

Não, Sr. Presidente, sou dos que acreditam que se o Senhor Presidente da República convocar a inteligência nacional, por seus mais variados concursos, no Senado, na Câmara dos Deputados, na imprensa, por entre os empresários, por entre os sindicatos de trabalhadores, por entre os trabalhadores e intelectuais de toda a natureza sou dos que crêem que o Presidente Ernesto Geisel afirmava apressadamente ao dizer que a inflação parecia não encontrar remédio no receituário dos economistas. Quero crer, Sr. Presidente, que se houver essa convocação, se o Presidente José Sarney se dispuser a acabar com aquelas figuras que, por tanto tempo, predominaram nesta República, as figuras dos Ministros todopoderosos e, mais que isso, dos Ministros oniscientes, que parecem ter o início do seu fim decretado com a exoneração, a pedido, do Sr. Dornelles, quero crer, Sr. Presidente, que muito cedo a Nação estará encontrando remédios poderosos, rigorosos, não apenas para a inflação, mas para a dívida social, para a elevada taxa de juros, para o desemprego, para o subemprego, para a fome, enfim, que se alastra por este País e que, dia a dia, nos ameaça de crises políticas institucionais e sociais sem precedentes.

Em assim sendo, Sr. Presidente, nesta alocação, congratulo-me com o Senhor Presidente da República por sua atitude enérgica, pedindo, todavia, a Sua Excelência, que não sejam apenas as autoridades civis que devam ser punidas, quando se insurgirem contra as decisões presidenciais; também outras autoridades, sejam militares, sejam eclesásticas que se insurgirem contra atos do Presidente da República, ou do Congresso Nacional, como recentemente aconteceu com o Comandante da Escola Superior de Guerra, sobre eles também deve pairar o peso da autoridade legal do Presidente da República que, repito, em consonância com os anseios gerais da Nação brasileira, não pode sofrer o mínimo arranhão, sob pena de se arranharem todos os alicerces que sustentam a garantia de sobrevivência do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** — Sr. Presidente, declino da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (José Fragelli)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME (PDS-AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A decisão do Presidente da República José Sarney, de continuar o asfaltamento da BR-364, no trecho Porto Velho—Rio Branco, foi importante para todos nós. O gesto teve o escopo de também prestigiar o Projeto já iniciado pelo governo anterior, atendendo ao anseio de todos os habitantes do Acre.

Convém lembrar que não se pode atribuir triunfo a uma pessoa, autoridade ou governo, mas a todos que sempre clamaram por essa rodovia. Por isso, já que o empreendimento tornou-se real, vou registrar alguns lances, documentadamente, para a história que no futuro poderá também louvar-se no livro "O outro braço do cruz", do Coronel Paulo Nunes Leal.

Quando o Presidente José Sarney dirigia o PDS, por seu intermédio, fazíamos chegar o nosso clamor às autoridades da época.

A minha preocupação era constante acerca da rodovia 364. E com a redução das chuvas e a chegada do estio,

expedi ao Ministro Affonso Camargo, dia 30 de abril deste ano, o telex nº 456, vazado no seguinte teor:

Ministro Affonso Camargo  
Ministério dos Transportes  
Cidade: Brasília — Estado: DF

Nº 456 de 30/4/85-A redução das chuvas já evidente Região Amazônica, especialmente Rondônia-Acre, equivale dizer fator indicativo para reinício trabalhos rodoviários. Face isso muito agradecerei obséquio informações acerca asfaltamento estrada Porto Velho—Rio Branco. Desnecessário dizer-lhe essa rodovia representa espinha dorsal Estado Acreano. CDS SDS. Senador Jorge Kalume.

Em resposta ao meu telex de 30 de abril de 1985, pedindo à nova administração o asfaltamento da Rodovia, o Gabinete do Ministro deu-me ciência do pedido feito pelo Governador acreano, através do Ofício nº 54, de 1985, sugerindo relativo melhoramento na BR-364, e o Ministro Camargo informou-lhe sobre a possibilidade de asfaltar, dependendo de recursos financeiros. Leio para incorporá-lo ao meu discurso:

Exmº Sr. Senador Jorge Kalume  
Senado Federal — Brasília — DF

Telex NR 822/GM — 10-5-85 — Incumbiu-me o Senhor Ministro dos Transportes de retransmitir a V. Exª o seguinte telex endereçado ao Senhor Governador do Acre, Nabor Teles da Rocha Júnior: "Em atenção OF/GA/Nº 054 de 22-3-85, relativo melhoramento BR-364, trecho Porto Velho/Rio Branco, aprez-me informar ilustre Governador que enviei Aviso NR 112, de 6-5-85, ao Senhor Ministro Planejamento, propondo alocação recursos contrapartida contrato financiamento com Banco Interamericano Desenvolvimento (BID), para pavimentação e melhoramento referido trecho — As obras seriam realizadas período 1985/88 e, simultaneamente com as mesmas, empresas construtoras assumiriam responsabilidade manutenção tráfego a partir deste ano — caso proposta não seja acolhida diligenciarei solução emergência, a fim de evitar interrupção acesso rodoviário Rio Branco — Cordialmente Affonso Camargo, Ministro dos Transportes — Cordiais saudações Ivo Moreira, chefe do Gabinete do Ministro dos Transportes.

Eis a minha resposta ao Ministro Affonso Camargo, acusando o recebimento de seu telex nº 2591, de 10 de maio de 1985:

Nome Ivo Moreira — Gabinete do Ministro  
End: Ministério dos Transportes  
Cidade — Brasília — Estado DF

Nº 541 de 13-5-85 — Ciente telex nº 822 de 10 deste mês, expedido Governador Acre pt Por certo o Senhor Ministro Transporte com essa transcrição desejou responder meu telex nº 456 de 30-4-85 sobre asfaltamento da BR-364 — trecho Porto Velho-Rio Branco PT cds sds Senador Jorge Kalume

#### Esclarecimentos

O estudo para o asfaltamento da BR-364, no trecho Porto Velho-Rio Branco, já estava concluído, pois fora realizado quando Ministro o Engenheiro Cloraldino Severo; porém, a falta de apoio financeiro retardou o início das obras. Posso assegurar que a administração do Presidente João Figueiredo negociou e conseguiu o financiamento junto ao BID, aprovado já nos últimos dias do final do seu governo. Coube, entretanto, ao Governo chefiado pelo Presidente José Sarney aceitá-lo, garantindo o desembolso dos valores da contrapartida por parte do Brasil no prazo entre os anos de 1985 a 1988, como exigência do Banco credor, conforme esclareceu o atual Ministro dos Transportes Affonso Camargo, ao seu colega do Planejamento João Sayad, no Aviso nº 112, de 6 de maio deste ano, o qual passo a ler. Ei-lo:  
Aviso nº 112/64

6-5-85

Senhor Ministro

Através do Aviso nº 376, de 12-3-85, essa Secretaria reconheceu a prioridade para a aprovação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor de US\$ 58,5 milhões, destinado ao financiamento da Implantação e Pavimentação da rodovia BR-364, no Trecho Porto

Velho — Rio Branco, cujos serviços serão executados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, e de acordo com o seguinte cronograma:

	US\$ milhões		
	BID	Contrapartida	Total
1985	11,7	17,5	29,2
1986	17,6	26,3	43,9
1987	23,4	35,6	59,0
1988	5,8	8,8	14,6
	<b>58,5</b>	<b>88,2</b>	<b>146,7</b>

Face a necessidade deste Ministério viabilizar de forma adequada os compromissos assumidos com aquela instituição internacional e tendo em vista que só em meados do mês de março próximo passado o contrato foi celebrado, com conseqüente retardamento do início das obras para agosto próximo, houve um ajustamento do cronograma de desembolso inicialmente aprovado, conforme a seguir explicado:

	US\$ milhões		
	BID	Contrapartida	Total
1985	5,3	9,1	14,4
1986	19,1	31,2	50,3
1987	20,1	30,2	50,5
1988	11,5	17,2	28,7
	<b>56,0</b>	<b>87,7</b>	<b>143,7</b>

A diferença de US\$ 3,0 milhões (US\$ 2,5 milhões na participação do BID) entre o valor aprovado e o novo cronograma deve-se a não inclusão neste da parcela de US\$ 3,0 milhões, a ser utilizada pelo Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA, em atividades destinadas a evitar impactos negativos sobre o meio ambiente, recursos naturais e comunidades indígenas na área de influência do Projeto.

Por oportuno, esclareço que a nova posição proposta está devidamente acordada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, mantido o prazo para aplicação dos recursos de 4 anos (até 14-3-89), e a condição de que o primeiro desembolso ocorra impreterivelmente até 14-9-85, sob pena daquela Instituição de Crédito pôr termo ao contrato recentemente firmado.

Face ao exposto, venho solicitar de V. Exª a aprovação do novo cronograma, bem como a urgente concessão, ao DNER, do Crédito Suplentar de Cr\$ 63,0 bilhões, necessário para assegurar a contrapartida nacional ao financiamento do BID.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e distinta consideração. — Affonso Camargo, Ministro dos Transportes.

Materializado o empréstimo, dentro das exigências do Banco financiador, foi possível contratar a obra, já que a concorrência havia sido efetuada no Governo João Figueiredo.

Eu mesmo, permitam esta revelação, estive com o Ministro João Sayad no dia 8 de maio, quando solicitei seu aval no sentido de agilizar a contribuição brasileira para o impasse existente. A propósito, na audiência que me concedeu o Ministro, tratei do assunto constante no documento que entreguei pessoalmente a S. Exª, e que leio para maior clareza:

Brasília, 8 de maio de 1985.

Excelentíssimo Senhor  
Ministro João Sayad  
Ministério do Planejamento  
Nesta

#### RECURSOS PARA A BR-364 PORTO VELHO—RIO BRANCO—ACRE

1. A BR-364 Cuiabá—Porto Velho já se encontra asfaltada desde 1984.

2. O 2º trecho Porto Velho—Rio Branco, deverá ser iniciado este ano, dependendo apenas de recursos.

3. Já foi feita a licitação.

4. Para esse trabalho foi pleiteado financiamento ao BID, devendo o Governo brasileiro entrar com a contrapartida.

5. Como a época é indicada (a partir de maio até outubro) para trabalhos rodoviários na área amazônica, em virtude da redução das chuvas, levante a sugerir a liberação de recursos para que o Ministério dos Transportes possa executar aquele trabalho.

6. A BR-364 representa a "coluna vertebral" do Acre, pois os seus rios se tornam impraticáveis para a navegação na fase estival.

7. Estou certo da compreensão de V. Exª para esse problema vital ao desenvolvimento do Estado acreano.

Atenciosamente. — Jorge Kalume.

E o Ministro João Sayad, dentro da lógica que deve nortear o bom administrador, prometeu estudar o assunto com afinco e dar solução ao seu colega dos Transportes, Affonso Camargo.

Acreditando num desfecho feliz, dei ciência ao Ministro Camargo, remetendo-lhe, inclusive, cópia do meu apelo de 8 de maio.

Dessa maneira, de mãos dadas e esforços conjugados, oposição e situação, foi possível apressar o início dos trabalhos do trecho da ligação asfáltica Porto Velho—Rio Branco, capital do Acre. Finalmente, no dia 30 de julho, para nossa completa alegria, teve lugar no Palácio do Planalto a solenidade de assinatura dos contratos entre o Governo, representado pelo Ministério dos Transportes, e as sete empresas vencedoras da concorrência efetuada anteriormente para asfaltamento dos 503 quilômetros restantes.

Devo afirmar-lhes que essa rodovia sempre mereceu especial cuidado de todos os governantes e políticos, mesmo porque ela tem inclusive o sentido de segurança nacional, pois integra o solo pátrio. Desde que assumi o mandato de Deputado Federal e depois como Senador, dentre tantos benefícios que pedi — e continuo pedindo — para o Acre, incluía a construção de rodovias e o asfaltamento da BR-364, que originalmente era BR-29.

Aqui, vale lembrar alguns nomes que sempre se preocuparam com a integração daquela parte da Amazônia Ocidental, como o Major Antônio Gomes Carneiro, depois substituído pelo Marechal Rondon, que continuou o trabalho de ligação através de fios telegráficos no Governo do Presidente Afonso Pena, e o então Major, depois General e Senador, José Guimard dos Santos, que quando governou o antigo Território do Acre nos idos de 1945/50, sugeriu ao Presidente Dutra a ligação da capital acreana a Cuiabá, denominando-a de Estrada da Borracha; a Revista *O Cruzeiro*, na época, registrou com ênfase a salutar idéia. E no governo Juscelino Kubitschek, com a determinação que caracterizava a sua conduta, atendendo aos clamores dos governadores da região, em reunião por ele convocada, presentes o Coronel Nunes Leal, de Rondônia, que liderou a iniciativa do pedido da abertura da estrada, reforçado pelos argumentos do Coronel Manoel Fontenele de Castro, do Acre, o saudoso estadista, sem pestanejar, determinou a sua abertura de Porto Velho a Rio Branco, com o prosseguimento da Cuiabá—Porto Velho, também obra de seu governo.

Os méritos devem ser creditados aos pioneiros, sem esquecer que os Governos Figueiredo e José Sarney se incluem neste meu julgamento.

#### Sugestão

A rodovia BR-364 não termina em Rio Branco, mas na cidade acreana de Cruzeiro do Sul que fica ao noroeste, e servirá para integrar parte dos municípios do Purus e todo o vale do Juruá à capital do Estado do Acre e, por que não dizer, ao Brasil? Reiteradas vezes proclamei que é uma necessidade inadiável, exigindo determinação para ser concluída. É uma das rodovias a cargo do valeroso 7º BEC, com sede em Cruzeiro do Sul, mas deploravelmente sem condições financeiras para realizar-se efetivamente a obra!

Continuadamente, tenho sugerido, face as dificuldades de verbas, que se construa por etapas, senão com as-

falto, pelo menos com revestimento de picarra, a partir de Cruzeiro do Sul, indo de Tarauacá até Feijó, mesmo porque Tarauacá e Feijó, que ficam insulados, teriam apoio no caudaloso Juruá, por oferecer tráfego permanente. Como segunda etapa, seria concluído o trecho de Manoel Urbano—Sena Madureira—Rio Branco, pois os dois primeiros têm suporte na capital do Estado e, finalmente, a ligação de Feijó a Manoel Urbano, completando, dessa forma, a ligação do restante da BR-364, da capital acreana a Cruzeiro do Sul, até que, no futuro próximo, seja possível asfaltá-la, pois o importante é o tráfego permanente entre esses municípios, dando-lhes condições para o seu desenvolvimento.

#### A BR-317

Não se pode olvidar a conclusão da BR-317, que nos integra pelo sul do Estado partindo de Rio Branco, indo a Xapuri, Brasília e Assis Brasil, na tríplice fronteira com a Bolívia e o Peru, levando-nos ao Pacífico! Foi uma realização entre esses municípios, dando-lhes condições para o seu desenvolvimento.

#### Conclusão

Ante o ímpeto próprio dos egoístas e daqueles que facilmente esquecem os nomes dos operários da messe, proclama-se detentores do triunfo como se fosse somente o autor da obra. Somada a vontade de aparecer, vale recordar o provérbio árabe:

“Quando a opulência chega a ser a única fonte de consideração, tudo está perdido num Estado, pois todos querem ser ricos e ninguém se lembra de ser virtuoso.”

O próprio Presidente José Sarney, na solenidade de assinatura dos contratos com as empresas vencedoras, em nenhum momento avocou ao seu Governo a obra em execução. Em determinado trecho do seu discurso disse Sua Excelência que “Em caráter prioritário, já estão asseguradas, com aval do Governo Federal, as contrapartidas em cruzeiros e serem aplicadas no período 85/88”. E, continuando, asseverou: “Assim, posso afirmar que as obras, tocadas em sete frentes, deverão ser realizadas sem interrupção até seu final, que ocorrerá em menos de três anos”.

E agora não faltam os corifeus, como se fossem os donos da verdade. E aqui vale lembrar George Washington:

“A vitória tem muitos pais, mas a derrota é orfã.”

Aí está a minha resposta a quem se julga “dono” da verdade ou que com o seu “prestígio” influiu para que a estrada Porto Velho—Rio Branco fosse asfaltada.

Convém deixar registrado que esse triunfo é de todos os que lutaram por esse final feliz, devendo-se incluir a voz do povo acreano através de suas Câmaras de Vereadores, da Assembléia Legislativa, dos representantes na Câmara Federal e no Senado, não somente dos tempos presentes mas desde que o Acre passou a ter representação, como Estado, a partir de 1962.

Saúdo, nesta oportunidade, a figura ímpar de seus pioneiros contemporâneos como o General-Senador José Guiomard dos Santos, Coronel Manoel Fontenele de Castro, Coronel Paulo Nunes Leal e, no vértice do pedestal, a figura inconfundível do saudoso estadista Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Igualmente, registro o nosso reconhecimento ao Presidente João Figueiredo, bem como ao seu sucessor, o Presidente José Sarney, que deu guarida ao projeto e determinou a sua conclusão.

Era o que eu tinha dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto ao meu Estado, Pernambuco, para destacar uma entrevista do Governador Roberto Magalhães sobre as eleições municipais no meu Estado ou, melhor dizendo, na Capital pernambucana, Recife. O Governador Roberto Magalhães foi direto e claro ao assunto, quando, ontem, o mais do que centenário jornal, o mais antigo da América Latina **Diário de Pernambuco**, justifi-

cou a união do seu Partido, que é o meu Partido, com o PMDB, em torno da candidatura do Deputado Sérgio Murilo à Prefeitura do Recife.

Entre outras coisas, ele afirmou:

“Sempre que nos unimos internamente, o Estado se fortalece lá fora, no contexto da Federação brasileira, lembrando, inclusive, que antes da Aliança Democrática que viabilizam as candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney à Presidência e à Vice-Presidência da República, Pernambuco era um Estado periférico. Não tinha Ministros, não tinha cargo de expressão no Governo Federal, enfim, não tinha vez nem voz. Hoje, conta com dois Ministros, os Presidentes do BNH e da Caixa Econômica Federal e da Legião Brasileira de Assistência.

Quanto à posição do Senador Marco Maciel, explicou que S. Ex.<sup>a</sup> está decididamente solidário com a Aliança no Recife.”

Mais adiante, S. Ex.<sup>a</sup> diz textualmente:

“Meu candidato é Sérgio Murilo Santacruz, porque sempre fui homem de atitudes claras, quer como professor universitário, quer como político. Agora, na aliança que fizemos, iremos para as ruas, para os bairros, para os comícios com o nome de um peemedebista. É preciso, portanto, ficar muito claro que só tem um candidato e ele se chama Sérgio Murilo Santacruz.”

Enquanto S. Ex.<sup>a</sup>, no Recife, torna bem claro que o seu candidato é Sérgio Murilo Santacruz, assina com outros políticos um documento que irá ficar na história política de Pernambuco, documento esse assinado por Marcos Freire, do PMDB; por Cid Sampaio, Senador do PMDB; por Roberto Magalhães, Governador; pelo Vice-Governador Gustavo Krause; pelo Prefeito do Recife Joaquim Cavalcante e pelo orador que lhes fala. Somos, portanto, uma equipe de democratas unidos em torno de Sérgio Murilo Santacruz para que o Recife, que sempre foi...

**O Sr. Alexandre Costa** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Já darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>...que sempre foi pioneiro das revoluções libertárias no Século XIX, seja na Nova República pioneiro da união democrática, do plano nacional ao plano estadual. Com prazer, ouço o eminente Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa** — Apenas para satisfazer a uma curiosidade — não tenho nada com a política de Pernambuco, acompanho por que tenho colegas e amigos, principalmente como V. Ex.<sup>a</sup>, de quem sou um admirador — queria só uma explicação: ouvi V. Ex.<sup>a</sup> falar em muitos líderes de Pernambuco, e não ouvi falar no nome do Ministro da Justiça e considero de extrema importância saber sua posição. É isso que desejava que V. Ex.<sup>a</sup> esclarecesse, se existe esse desentendimento ou com o Governador, ou com o Presidente da Caixa Econômica Marcos Freire. Demos na imprensa e pergunto, porque não compreendi bem. Estou certo de que V. Ex.<sup>a</sup> irá esclarecer para que eu possa ficar bem orientado na política nacional.

**O Sr. Virgílio Távora** — Nem Miguel Arraes, defensor intemerato...

**O SR. ADERBAL JUREMA** — V. Ex.<sup>a</sup> está falando sem me pedir aparte? V. Ex.<sup>a</sup> é um velho parlamentar e me interrompe como se esta Casa não tivesse mais Regimento. Meu querido Senador Virgílio Távora, será possível que V. Ex.<sup>a</sup> tenha se modificado, não acredito, é a confiança que V. Ex.<sup>a</sup>...

**O Sr. Virgílio Távora** — Não se incomode, pois não darei mais apartes.

**O SR. ADERBAL JUREMA** — ...tem, sem dúvida, no seu velho amigo?

**O Sr. Virgílio Távora** — É justamente isso!

**O SR. ADERBAL JUREMA** — Mas vou responder porque, em política, como em literatura, nunca temi interpelações, sobretudo de um Senador como esse do Maranhão, que conhecemos desde os tempos de Deputado.

O que acontece está aqui: o Governador de Pernambuco disse que nunca esteve tão bem no plano federal; tem dois Ministros — Marco Maciel e Fernando Lyra.

O Ministro Fernando Lyra tomou a sua posição já há algum tempo, ao lado da candidatura de Jarbas Vasconcelos, e que nós respeitamos — é o ponto de vista de S. Ex.<sup>a</sup> Jarbas Vasconcelos perdeu nas eleições municipais e resolveu sair para o PSB, o que nós respeitamos, porque o problema do pluripartidarismo pode levar à pulverização partidária, como assinalou o Senador Marco Maciel, hoje Ministro.

Lembro-me bem, Srs. Senadores, de que meu primeiro discurso na Câmara dos Deputados — e minha memória ainda está fresca, embora os anos tenham embranquecido os cabelos — mas lembro-me de que estreei na tribuna da Câmara dos Deputados em 15 de março de 1959 — eu tinha 15 dias de mandato — e fiz um discurso chamando a atenção para a pulverização do sentimento partidário; citava, então, uma frase muito corriqueira: o que é um partido político senão uma organização de certa tendência do povo, organizado sistematicamente?

Mas, o que estamos assistindo é vinte ou trinta partidos. Por isso, foi fácil a um dos candidatos do PMDB, disputando os dois em campo raso — o Senador Cid Sampaio não está presente, mas S. Ex.<sup>a</sup> foi um dos baluartes da candidatura Sérgio Murilo. Vi, com estes olhos, no dia da convenção do MDB, a agilidade com que o Senador Cid Sampaio se transportava de uma Seção para outra, nas Zonas Eleitorais do Recife, porque todos nós sabemos que cidades como Recife têm Diretórios Zonais, já que possuem mais de um milhão de habitantes, e não Diretórios Municipais. Então, o Deputado Jarbas Vasconcelos, que é um lutador do PMDB desde o início da organização do Partido, saiu para outro Partido. E Fernando Lyra, que o tinha apoiado, já antes da convenção, ficou na situação de não poder desapojar, porque já tinha publicamente apoiado; continua, então, apoiando o candidato do outro Partido e não o candidato do seu Partido. Nós não tivemos candidato e, agora, pergunto: por que o PFL de Pernambuco não teve candidato, tendo o Governador, tendo o Vice-Governador, tendo o Ministro? Eu pergunto e respondo: fui um dos que chamaram atenção para os companheiros de que a cidade do Recife, desde o tempo de Agamenon Magalhães, tem fama de cidade cruel; oposição, no Recife, é como a grama de Brasília — choveu, está verde no dia seguinte. Assim, a Oposição também viceja com a maior facilidade, justamente por Recife ser uma cidade que cultua as tradições libertárias desde o século XIX. Enquanto a Independência do Brasil era em sete de setembro em 1822, um ano antes, já o Recife se considerava independente; em 1817, já o Recife dava o Grito da República; em 1910, Bernardo Vieira de Melo, no Senado de Olinde, também era republicano; em 1846 tivemos uma revolução quase comunista, no Recife, imitando a Comuna de Paris, a chamada praieira. Em 1930 — é uma coisa que quero evocar aqui, eu não era revolucionário de 30, e não gosto muito de revolução, porque sou daqueles que aprenderam que só se conhece o valor da ordem quando se cai na desordem — em 1930, eu tinha a juventude dos meus 17 anos, estava num Tiro de Guerra em Natal e vi Lamartine sair de automóvel e tomar o navio para Fortaleza; ele não fugiu vestido de mulher nem de padre, como disseram, eu o vi tomar o automóvel, acompanhado pelo Chefe da Polícia, depois que o bispo foi lá pedir-lhe que não houvesse derramamento de sangue; tudo isso eu vi. Pois bem, em 1930, a cidade que pagou o maior preço em vidas humanas foi o Recife — 72 horas de tiroteio na cidade de Recife, o resto foi aquele passeio dos gaúchos: os gaúchos vieram de trem e amarraram os cavalos no obelisco do Catete; não sei de onde esses cavalos vinham, porque eles vieram de trem, há fotografias históricas mostrando Getúlio num trem; no entanto, amarraram os cavalos no obelisco do Catete. Em Recife, o sangue correu nas ruas, o sangue tingiu a bandeira pernambucana que é azul e branca. Pois bem, atualmente, estamos numa luta; a luta do Recife é a luta do liberalismo contra o esquerdismo, e nós vamos ganhar, porque Roberto Magalhães é, sem dúvida, nessa fase atual, uma das figuras mais curiosas da vida pública nacional. Como eu disse sexta-feira, é uma nova liderança ou uma liderança que surge com a Nova República. Há muito tempo, Srs. Senadores, que nós não tínhamos — e a palavra tem que sair em inglês mesmo — um **scholar**, um **scholar** no Governo do Estado. Tínhamos grandes líderes, tínhamos grandes pajés. Paulo Guerra foi Senador, e nós o chamávamos o nosso pajé, porque tinha uma capa

cidade política extraordinária. Mas a todos faltava o que Roberto Magalhães tem, que é um currículo universitário admirável. E é por isso que S. Exª vai a São Paulo, e está aqui no **Jornal do Brasil** num debate do Primeiro Seminário de Integração Nacional. E, na primeira página do **Jornal do Brasil**, ao lado de um Economista como Ângelo Calmon de Sá, está Roberto Magalhães. A Democracia Econômica.

E S. Exª conclui:

“Já é hora de se acabar com as mazelas do Estado cartorial, com a burocracia ineficiente e com o clientelismo esterilizante.

Enfim, é chegado o momento de construirmos a “Nova República”, sob a inspiração dos ideais de cidadania e a reafirmação dos nossos compromissos para com o país.”

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Fragelli  
DD. Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 31 de agosto para, na forma dos artigos 36, § 2º da Constituição e 44 do Regimento Interno, e chefiando a Delegação Brasileira, comparecer à 74ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Ottawa — Canadá, de 1º a 8 de setembro próximo.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante o período de 30 dias.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1985. — **Saldanha Derzi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO nº 321, de 1985

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Sr. Ministro do Exército, por ocasião do “Dia do Soldado”.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1985. — **Moacyr Duarte**.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — De acordo com o artigo 233 § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída do requerimento nº 308/85; Projetos de Lei do Senado nºs. 233/81, 44/80, 7/82 e 2/83, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Tendo em vista o comparecimento, na próxima quarta-feira, neste Plenário, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, Doutor Roberto Gusmão, a Presidência comunica ao plenário que, a partir de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, estará aberta aos Senhores Senadores, a inscrição para interpeleções à Sua Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Volta-se à lista de oradores.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. HÉLIO GUEIROS** (PMDB — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, pela informação de V. Exª o Senado vai receber a visita do Ministro da Indústria e Comércio, em virtude de convocação feita por esta Casa.

Há um ou dois anos, quando aqui vejo o então Ministro Jarbas Passarinho, tive a oportunidade de levantar uma questão de ordem, por sinal mal entendida por alguns, sustentando a tese de que o Ministro só poderá começar a falar, no Senado da República, às 15 horas e 30 minutos no mínimo.

Sustento e levantei essa questão de ordem, e a Comissão de Constituição e Justiça ficou do lado da minha tese, mostrando que é insubstituível a Hora do Expediente no Senado da República. O Senado tem o direito de ter o seu expediente lido todo o dia; um Senador tem o direito de pedir licença; um Senador suplente tem o direito de ser empossado, sem levar em cogitação se naquele dia terá ou não a presença de um Ministro de Estado.

De modo que, Sr. Presidente, para evitar algo desagradável, porque tenho que ser fiel à minha tese, até porque agora tenho do meu lado a Comissão de Constituição e Justiça, eu gostaria que a Mesa, respeitando o Regimento, convocasse o Sr. Ministro da Indústria e Comércio para estar aqui às 15 horas e 30 minutos e não às 14 horas e 30 minutos, como habitualmente se faz.

O Regimento prevê que a Hora do Expediente, de 60 minutos, não pode ser substituída; o que ele profere é quando há presença de Ministro que não seja feita a prorrogação dos 15 minutos.

De modo que, gostaria de ouvir da Mesa do Senado da República uma informação e uma decisão que confirme o respeito da Mesa pelo Regimento e pela decisão da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Eminentíssimo Senador Hélio Gueiros, com toda a certeza a questão levantada por V. Exª será observada pela Presidência da Casa no momento oportuno. Quando nós anunciamos às 14 horas e 30 minutos é do dia de amanhã, quando se abrirá a lista de inscrições.

**O Sr. Virgílio Távora** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, pela ordem.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (PDS — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem de anunciar V. Exª, Sr. Presidente, a presença aqui para nós gratificante, de S. Exª o Ministro da Indústria e Comércio, atendendo à convocação que lhe foi feita, votada por esta Casa.

Gostaríamos de lembrar à Mesa e, ao mesmo tempo, solicitar informações, sobre convocações também aprovada, bem antes dessa, de S. Exª o Ministro do Interior sobre assunto específico do Projeto Nordeste, sobre a qual, até hoje não tivemos ainda informação alguma nem de data, nem da disposição que S. Exª tem de atender àquilo que é um inciso constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — V. Exª será informado oportunamente, eminente Senador Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

**O SR. MARTINS FILHO** — Declino da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas. (Pausa.)

**O Sr. César Cals** (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança de meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

**O SR. CESAR CALS** (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais de hoje transcrevem entrevista de S. Exª, o Ministro do Exército, General Leônidas Pires Gonçalves, bem como divulgam, notícia de um documento reservado dirigido aos seus companheiros do Exército. Desejo neste momento, desta tribuna, aplaudir a firmeza de suas declarações de cunho nitidamente democrático.

Dois pontos, no entanto, pretendo ressaltar: o primeiro, é a decisão de S. Exª de considerar como prioritária a profissionalização do pessoal que integra o Exército.

São suas as palavras que transcrevo:

“Um Exército vale basicamente pelo que valem seus homens e, portanto, em minha administração toda a atenção será dedicada ao pessoal que o integra.

O Ofício das Armas, como seus servidores e grandezas, requer dos militares manifestações permanente de vocação, de valor profissional e de patriotismo.

Em suma, a meta prioritária de minha administração é a profissionalização que deve ser constantemente perseguida.”

Tem razão S. Exª em querer o adestramento da tropa e que esta esteja voltada para o cumprimento de sua missão constitucional prevista nos artigos 90 e 91.

A defesa da Pátria, a garantia, dos Poderes Constituídos, da lei e da ordem, exigem que o Exército esteja constantemente preparado para enfrentar inimigos externos e internos.

Num País de dimensões continentais como fronteiras imensas e com países os mais variados, o Exército tem uma responsabilidade da mesma dimensão que a nossa grandeza geográfica. A tropa tem de estar preparada para pronto emprego e os quadros conscientes de que a sua ação só deverá ser tomada dentro de sua destinação constitucional.

Na semana passada o presidente, desta Casa, Senadores e Deputados, visitaram no Rio de Janeiro a Brigada de Paraquedista. Pudemos verificar o seu adestramento e inclusive demonstrações de seu emprego. Deve portanto o Poder Legislativo consciente da importância da missão do Exército na defesa da Pátria e da integridade de seu território procurar aprovar orçamento compatível com o que seja necessário para o seu adestramento visando possibilitar condições para sua real profissionalização.

Outro ponto, Sr. Presidente, diz respeito às sistemáticas acusações partidas de certas áreas a alguns militares com o propósito de atingi-los e em consequência desgastar a imagem da instituição perante a opinião pública.

São palavras de S. Exª “Tais manobras de caráter pretensamente revanchista, o Exército não as teme. Por definição revanchismo é obstinação pela desfora política, é a contra-partida a fatos que decorreram de uma confrontação política-ideológica. Hoje, entre nós, as consequências dessa confrontação estão sepultadas pela lei que concedeu o perdão da anistia”.

Mais uma vez S. Exª coloca o assunto com grande propriedade. O que se vê no Brasil hoje é uma série de acusações, na sua maioria, inteiramente forçadas para desgastar os militares e os homens públicos, procurando assim atingir as instituições.

A quem interessa o desgaste do Executivo, do Legislativo, do Poder Judiciário e das Forças Armadas?

A resposta é uma única: somente aos que querem a desordem, a revolta do povo contra as instituições ou aqueles que querem derrubar o regime democrático.

É necessário que a sociedade brasileira esteja alerta. É necessário que a imprensa esclarecida procure não se transformar em veículos de notícias que, mesmo desmentidas, não conseguem por inteiro desfazer o mal que acarretam para os homens e as instituições que as integram.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. CÉSAR CALS** — Com muita honra, nobre Senador Moacyr Duarte.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Sr. Senador César Cals, eu esperava que algum dos integrantes da Bancada governista, como tem sido praxe nesta Casa, requeresse a transcrição nos Anais de nossos trabalhos da Ordem do Dia do Sr. Ministro do Exército. Como ninguém o fez eu me apressei a fazê-lo dentro das exigências regimentais. A Ordem do Dia de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Exército se caracteriza como um documento de alta valia democrática. Mas, sobretudo, o que merece ser ressaltado, nesta oportunidade, é a nota também divulgada pelo Centro de Comunicação Social do Exército, quando afirma, com reconhecida propriedade e oportunidade, que os possíveis excessos de violação dos direitos humanos cometidos por quaisquer integrantes de quaisquer segmentos da nossa sociedade, esses excessos, foram sepultados pela Lei da Anistia. Quando afirma também, a mencionada nota, a fala do Sr. Ministro condenando o avivar das cicatrizes, condenando possíveis gestos ou comportamentos revanchistas. E apelando, sobretudo, para a conciliação da família brasileira, com vistas a encontrar-se as soluções adequadas para os grandes problemas que afligem o nosso País. Daí porque digo que o teor da nota do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro do Exército merece os nossos aplausos e os nossos encômios, sobretudo, pela sua oportunidade.

**O SR. CÉSAR CALS** — Agradeço, nobre Senador Moacyr Duarte, não só a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, como, também, os comentários que faz sobre a nota, e refiro-me, em particular, aqui, à entrevista do Sr. Ministro, que espero poder, também, incorporar ao meu pronunciamento.

Mas, Srs. Senadores, permitam-me que eu repita a última frase para dar maior entendimento:

“É necessário que a sociedade brasileira esteja alerta, é necessário que a imprensa esclarecida procure não se transformar em veículos de notícias que, mesmo desmentidas, não conseguem por inteiro desfazer o mal que acarretam para os homens e as instituições que as integram. Será tarde demais, a imprensa e a sociedade terão contribuído para a instituição no Brasil de um regime não democrático contrariando a verdadeira vocação do povo.”

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CÉSAR CALS** — Pois não, nobre Senador Hélio Gueiros.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador César Cals, é claro que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um discurso e expondo seu ponto de vista com o qual absolutamente não temos restrição alguma a fazer. A minha restrição, nobre Senador César Cals, é com referência ao aparte do nobre Senador Moacyr Duarte. S. Ex<sup>a</sup> atribui à Bancada do Governo uma obrigação de se ficar aqui pedindo transcrição disso, daquilo ou daquilo outro. E julga falha nossa quando não fazemos uma transcrição que S. Ex<sup>a</sup> entende que deveria ser feita. Quero dizer que se porventura esse era o hábito, a norma do PDS, não se julga um sucedâneo do PDS, além do que o PMDB decide por si próprio e não por orientação de algum eminente Senador do PDS. De modo que não há falha alguma do PMDB em pedir ou deixar de pedir transcrição, até porque, nobre Senador César Cals, se o eminente Senador Moacyr Duarte lesse a Ordem do Dia, ela automaticamente estaria incluída nos Anais da Casa. E da maneira como S. Ex<sup>a</sup> o fez irá levar uns 10, 15, ou 20 dias porque a Mesa vai ter que se reunir, vai verificar se a Ordem do Dia realmente está dentro das atribuições e da sua competência para mandar incluir ou deixar de incluir. De modo que, ao que se verificar, não está havendo sinceridade na posição do nobre Senador Moacyr Duarte. S. Ex<sup>a</sup> apenas quer criar uma confusão, uma situação difícil para o PMDB, mas que o PMDB, absolutamente, não pode aceitar. Estamos solidários com V. Ex<sup>a</sup> na leitura que V. Ex<sup>a</sup> faz da Ordem do Dia, nos comentários adicionais que V. Ex<sup>a</sup> faz, e me permito aduzir que não são somente as Forças Armadas que estão sendo alvo de críticas injustas e descabidas. Ninguém mais, nos últimos tempos, do que o Congresso Nacional, está sendo açotado e vilipendiado de todas as maneiras no Brasil sem quase chance de defesa. O ilustre Ministro do Exército ainda dispõe de prestígio dentro de

todos os órgãos de divulgação do Brasil e consegue ver uma resposta sua publicada em todos os quadrantes do Brasil. Não é o caso do Congresso Nacional. O Congresso Nacional tem sido malhado, pisoteado, vilipendiado, criticado e não tem tido, nobre Senador César Cals, condições — não é nem de se defender — de esclarecer a verdade, porque a verdade é publicada. De modo, nobre Senador César Cals, que me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup> mas quero dizer que, se por ventura, as Forças Armadas estão sendo alvo de campanhas injustas, elas são colegas de infortúnio nosso, porque, na verdade, antes delas, o nosso Congresso Nacional nunca foi tão criticado e massacrado pelos órgãos de opinião pública. Grato a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÉSAR CALS** — Eu agradeço, nobre Senador Hélio Gueiros, sua solidariedade aos termos do discurso que acabo de pronunciar. Mas, no meu discurso eu digo o seguinte: a quem interessa o desgaste dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e das Forças Armadas? A resposta é única: só os que querem a desordem, a revolta do povo contra as instituições, ou aqueles que querem derrubar o regime democrático.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador César Cals?

**O SR. CÉSAR CALS** — Concedo o aparte ao nobre Senador Moacyr Duarte.

**O Sr. Moacyr Duarte** — Nobre Senador César Cals, apenas para fazer um ligeiro aparte à intervenção do nobre Senador Hélio Gueiros, pois S. Ex<sup>a</sup> me citou nominalmente. Longe de mim a pretensão de desejar impor normas de conduta e comportamento à aguerrida Bancada Governista. Apenas declarei que, até por uma questão de ética, aguardei que algum dos Srs. Senadores, liderados pelo nobre Líder em exercício Hélio Gueiros, tivessem a iniciativa de apresentar o pedido de transcrição. Mas, desde que nenhum dos Srs. Senadores da Bancada do Governo desejou ter essa iniciativa, eu a tive, exclusivamente isto. E isso não representa dizer que eu tenha qualquer pretensão de orientar comportamento, ou sugerir normas de conduta à Bancada do Governo. Apenas pelo aparte do nobre Senador Hélio Gueiros, pude aduzir que S. Ex<sup>a</sup>, ao que parece, não concorda com o teor da nota do Ministro do Exército.

**O SR. CÉSAR CALS** — Nobre Senador Moacyr Duarte, acho que V. Ex<sup>a</sup> foi transparente: não quis ditar normas ao PMDB. Pelo que senti, apenas aguardou, pensando que o assunto seria objeto de uma ação da Bancada governista, que é, naturalmente, livre e soberana em suas decisões.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CÉSAR CALS** — Com muita honra, Senador Lucena.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador César Cals, o Exército é uma instituição nacional permanente. Ele não pertence ao Governo nem à Oposição. Qualquer Senador que tenha a iniciativa de fazer inserir notas do Ministro do Exército, nos Anais do Senado, está agindo consoante as prerrogativas do seu mandato. Daí eu louvar a iniciativa do Senador Moacyr Duarte. E, além disso, creditar à S. Ex<sup>a</sup>, mais do que ao Exército, a condição de salvador da Pátria. É só.

**O SR. CÉSAR CALS** — Muito bem! Sr. Presidente, dou por encerrado o meu pronunciamento. (Muito Bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, que falará como Líder do Partido da Frente Liberal.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preocupa-me o tema civil mais do que o militar, neste momento.

Gostaria de trazer à Casa um registro a respeito do episódio hoje ocorrido e que fez com que a Nação tomasse conhecimento de que S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Francisco Dornelles, Ministro da Fazenda, através de manifestação por

escrito, encaminhada via Ministro José Hugo Castelo Branco, Chefe do Gabinete Civil do Senhor Presidente da República, solicitava exoneração das suas funções. Creio que o fato tem significação que transcende os limites de um ato administrativo, quer pela hierarquia de quem se exonera, quer pela necessidade de que se possa, mesmo que preliminar e quem sabe precocemente, fazer uma análise sobre as eventuais consequências da decisão tomada pelo titular da Pasta da Fazenda. E, inclusive, projetar consequências de efeitos que disso possam decorrer, o que de resto não deixa de ser uma das atribuições não escritas e uma das competências não formalizadas desta Casa, na integração dos Poderes no regime democrático.

É bom que se repita, que se reitere e que se indique que o Ministro Dornelles foi extremamente explícito na sua manifestação, ao dizer que se afasta por razões de natureza nitidamente pessoais. E mais, fez com que fosse seu porta-voz aquele que tivesse a incumbência de traduzir, de maneira oficial, em seu nome, as suas razões e o seu arrazoado, qual seja o responsável pelo setor de comunicação social do Ministério da Fazenda, que renovou e reiterou aquilo que se encontra expresso e formalizado na carta encaminhada ao Senhor Presidente.

Em segundo lugar, eu gostaria de lembrar que o ato de renúncia, em sendo unilateral como é, só poderia ter de parte do Senhor Presidente, além do registro de lástima, além do desagrado que pode e deve significar a retirada de alguém que integrava até então a equipe do Governo, a necessária providência com presteza e como cabe no sistema presidencial de governo, na busca de um substituto e, mais do que isso, de um sucessor.

Não existe, segundo podemos informar à Casa, na decisão do Sr. Ministro da Fazenda e no acolhimento da sua decisão de renúncia, neste momento, a diretoria de uma alteração abrupta da política econômica do Governo: existe apenas a decisão de alguém que exerce uma função de confiança e que entende pertinente e adequada à luz do seu foro íntimo e do seu exame crítico de consciência, tomar uma decisão que só a ele pertence.

E gostaria, por isso mesmo, nesta hora, ao reafirmar a competência e a autoridade do Senhor Presidente da República, que entendeu por bem, na sexta-feira passada, exonerar o então Ministro interino e Secretário-Geral da Pasta, que cometera deslizes na medida em que, integrando a equipe de Governo, em função de confiança da mais alta hierarquia, fizera contundentes críticas à política de um Governo a que pertencia, na medida em que se reitera a autoridade do Senhor Presidente, se preserva e se reafirma a consolidação de uma decisão dessas, também não poderia deixar de registrar a idoneidade, o empenho e a dedicação de ambos quantos, ou afastados por decisão do Presidente, ou se afastando por iniciativa própria, o Sr. Secretário-Geral do Ministério é o Sr. Ministro da Fazenda.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Pois não, com prazer Senador César Cals.

**O Sr. César Cals** — Nobre Senador Carlos Chiarelli, muitas vezes nós temos na Bancada de Oposição, na Bancada do PDS, até para sabermos rumo da política econômica do Governo, temos dito do choque que existe entre as opiniões daqueles que fazem a política econômica do Governo. Somos, como V. Ex<sup>a</sup>, líderes políticos e temos responsabilidades com os liderados, com a sociedade brasileira de orientá-los sobre a política econômica do Governo. A nossa Bancada tem procurado ver qual é o rumo desta política. A transparência do rumo da política econômica ainda não foi concreta; por enquanto ela está opaca. E os choques são os mais frequentes possíveis. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, então me esclarecesse sobre o assunto da demissão do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e naquele momento eu assisti pelo jornal e pela televisão do Ceará, em cadeia nacional, o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, Sr. Sebastião Vital, negar que tenha feito essa crítica — porque para nós fica muito difícil entender. Creio que a demissão por causa da crítica é negável, mas quando o demitido nega que fez crítica, pode-se pensar que houve ou não

má informação, ou um desmentido que precisa ser re-colocado, até para se sentir que o Presidente da República José Sarney está bem assessorado. Eu vi o desmentido do Sr. Sebastião Vital e fiquei, realmente, sem compreender se aquela demissão não teria sido levada ao Presidente da República como a solução de um fato que não houve. De modo que eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos esclarecesse até para que possamos explicar aos nossos liderados.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ilustre Senador César Cals, já dizia um pensador de fala espanhola que "en la vida nada es verdad, nada es mentira; todo depende del cristal com que se mira". Na medida em que V. Ex<sup>a</sup> diz que lhe parece opaca alguma coisa, talvez a opacidade não esteja no fato; talvez a opacidade esteja nas lentes usadas por quem observa o fato. Então, neste sentido, não me parece, Sr. Senador, que exista qualquer fato exigente de uma interpretação mais aprofundada. Eu acredito mesmo que o que se verificou foi, de parte do Senhor Presidente, a necessidade, em nome do princípio da autoridade, da hierarquia, da preservação de um critério diretivo de orientação no campo econômico e, sobretudo, na atuação de Sua Excelência que efetivamente foi avaliada, à luz das informações que deve ter recolhido, de que alguém, no exercício da condição de Ministro, temporariamente ou não, estaria a fazer determinadas críticas contundentes ou determinadas manifestações contrárias às determinações presidenciais, que não se ajustariam à linearidade e à simetria coerente de uma ação de governo integrada.

Eu falava no meu pronunciamento das competências, das prerrogativas e atribuições de um presidente no sistema presidencial de governo, pois isto é importante definir, com as cargas e os encargos, os direitos e os deveres que lhe são inerentes. Por isto, Sua Excelência fez a substituição que na hora, a seu juízo, se impunha e que na medida em que o fato ocorreu, como segundo se sabe teria ocorrido, era uma exigência de um princípio de autoridade.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um segundo aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Digo-lhe mais, ilustre Senador, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Itamar Franco, ao Senador Octávio Cardoso, para depois voltar a V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

Digo-lhe mais, a idéia fundamental é que o Presidente José Sarney visa, com essa postura, evitar aquelas idas e vindas, marchas e contramarchas, afirmações e desmentidos a anúncios, às retiradas de informações que muitas vezes testemunhamos em governos anteriores, até anunciavam que um Presidente seria candidato à reeleição; que o mandato presidencial seria prorrogado; que alguns ministros traziam ao conhecimento da Nação e depois isso era negado; enfim, esses fatos realmente trazem uma gama de perda de credibilidade muito grande, no campo da atuação do Governo como tal.

Desta maneira, me parece que a atuação do Governo foi muito pertinente. Foi para separar os dois fatos; para evitar os desacertos, os descompassos, os desajustes, que às vezes dão uma idéia de que há uma prévia combinação de bastidores, e depois há um descompasso de notoriedade, ou, então, alguém se adianta ao sinal indevidamente — mas eu não vou analisar esses fatos, estou apenas lembrando situações históricas pretéritas que não cabem voltar à tona. Na verdade, devemos agir no sentido de evitar esses fatos e foi o que o Presidente fez na hora adequada, de forma oportuna e de maneira pertinente.

Sr. Presidente, apenas dizia, e volto a dizer, que no caso da saída do Ministro Francisco Dornelles, segundo a sua manifestação a mais clara e absoluta através não apenas do seu texto escrito mas do seu porta-voz, é que S. Ex<sup>a</sup> faz questão de destacar que se exonera, que pede a sua exoneração — e que lhe é concedida, e não poderia deixar de ser, pois é um direito unilateral, líquido e certo, um respeito à pessoa — por razões de natureza pessoal e que não me pareceria justo, hoje que S. Ex<sup>a</sup> deixa de ser Ministro, que se deixasse de registrar o seu empenho, o seu entusiasmo, a sua dedicação e a seriedade com que se propôs ao trabalho dentro da equipe do Governo; ao mesmo tempo que se volta a tipificar que a política eco-

nômica do Governo tem, ilustre Senador — que lhe parece inquietantemente não definida — um titular que é o Presidente José Sarney e que, independentemente de desajustes domesticados e disciplinados da área hierarquicamente inferior, não devem extrapolar determinados limites que arranham a autoridade, exercita na plenitude e nos termos de um sistema democrático que não peca pelo princípio da contundência, mas pelo princípio real da autoridade que advém do cargo exercido adequadamente.

**O Sr. Itamar Franco** — V. Ex<sup>a</sup> me concederia um aparte, nobre Senador Carlos Chiarelli?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** — Senador Carlos Chiarelli, antes de abordar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, só queria destacar parte da fala do Senador César Cals. Interessante que eu pensei que S. Ex<sup>a</sup> fosse cobrar do Presidente da República uma equidade. Há pouco S. Ex<sup>a</sup>, ocupando a tribuna, falou na Ordem do Dia, de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro do Exército. O Presidente da República demitiu abruptamente o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e, no entanto — e na intervenção do Senador César Cals — esperava que lembrasse o Regulamento das transgressões militares, em relação ao ilustre General Euclides Figueiredo, Comandante da Escola Superior de Guerra. O Presidente da República é o Comandante Supremo das Forças Armadas. Portanto, não houve aí a equidade que eu esperava do Ministro César Cals. Seria a minha primeira intervenção ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Segundo, entendo, também, que o Governo até agora não tem uma diretriz, um balizamento, não encontrou o seu Norte. Mas quero destacar aqui o fato que V. Ex<sup>a</sup> traz ao Senado, que é a demissão a pedido do Ministro da Fazenda. Não vamos entrar no mérito da ação de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro, destaquemos, neste momento, a coerência do mineiro Dornelles. E digo mineiro — V. Ex<sup>a</sup> ri — porque Minas estará atenta à substituição desse Ministério. Minas precisa ficar alerta. Evidentemente cabe ao Presidente da República escolher os seus Ministros; tem liberdade, porquanto o regime é presidencialista. Não vamos discutir aqui o problema da Federação.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Eu apenas elogio o espírito bairrista de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Itamar Franco** — É preciso que se diga que nós, de Minas, estamos muito vigilantes para que essa política não se desloque apenas para o Estado de São Paulo, que não venha apenas aquele Estado ditar as normas econômicas para nosso País; mas não é o caso, também, de entrarmos no federalismo. O problema é destacar a coerência do Ministro. Veja, nobre Senador Carlos Chiarelli, que ao contrário do que diz o Senador César Cals, ou o que se pode pensar, que eu duvido que o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda tivesse falado aquilo que o seu Chefe não quisesse, porque não são apenas os militares que seguem as regras. Nós, civis, também temos as nossas regras e o nosso respeito às nossas chefias. Conheço o Secretário-Geral, Dr. Sebastião Vital. Já disse que podemos discordar da sua linha de ação econômica, mas é um homem sério e não teria pronunciado sem o conhecimento superior. Outra coisa: não teria desmentido se não lhe tivesse sido solicitado pelo Sr. Ministro da Fazenda. É por isto que deve ter levado o Dr. Dornelles a uma atitude de coerência, solicitando do Senhor Presidente da República a sua exoneração. Nesta hora em que o Sr. Ministro Francisco Dornelles deixa o Ministério, ressalto o seu espírito coerente e a expectativa de que o Presidente da República possa ter equidade agindo com justiça.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Apenas diria ao nobre Senador Itamar Franco que não apenas espero mas confio que o Presidente terá a necessária equidade sem me deixar ater pelos problemas compreensíveis no seu federalismo mineiro.

Ouço o nobre Senador Octávio Cardoso.

**O Sr. Virgílio Távora** — O Rio Grande tem prioridade.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — Aí não há federalismo, aí há uma rigorosa prioridade.

**O Sr. Virgílio Távora** — Tem prioridade.

**O Sr. Octávio Cardoso** — Nobre Senador Carlos Chiarelli, acho que V. Ex<sup>a</sup> desempenha a sua função de Líder com inteligência, minimizando o episódio da exoneração do Ministro da Fazenda. Agora, eu penso que um fato não se pode deixar de registrar: o Presidente da República ou exercita a sua autoridade ou, então, deixa de ter controle sobre os homens do Governo. Até aí estamos de acordo. Só acho que a assessoria, ou a intuição política do Senhor Presidente da República, falhou ao ter exonerado um subordinado do Ministro da Fazenda, estando o Ministro no exterior, no desempenho do seu cargo, realizando negociações. O Senhor Presidente não agiu com cuidado neste caso, no meu entender, como não agiu no episódio do Decreto Secreto, do Decreto de Londrina sobre a reforma agrária, da designação da grande comissão da Constituinte, onde saíram nomes errados, designação do Governador de Brasília e um quinto caso que não me recordo. Penso que foi nesse episódio, de natureza processual, que Sua Excelência deixou mal o seu Ministro da Fazenda. Quanto a ele exercer a sua plena autoridade, penso que V. Ex<sup>a</sup> está certo, até por que o Presidente, se no começo do seu governo não age assim, não sei quando poderá fazê-lo. Mas uma coisa é inculcável: parece-me que agiu na oportunidade errada porque deveria ter esperado o seu Ministro retornar ao País para que ele fizesse o seu ato de exoneração.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Senador Carlos Chiarelli, V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto para concluir a sua oração.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — A sua generosidade, Sr. Presidente e do Regimento me deixam realmente cativados.

Ilustre Senador Virgílio Távora, eu me vejo constrangido na impossibilidade cronológica de ouvi-lo, o que me daria especial satisfação.

**O Sr. Virgílio Távora** — Nós compreendemos.

**O SR. CARLOS CHIARELLI** — ... e de cometer a irregularidade regimental consensual, aqui, de permitir a reincidência oratória do nosso ilustre Senador César Cals, mas tenho de me circunscrever ao Regimento da Casa, e às exigências do Sr. Presidente, que são justas.

Eu apenas diria, concluindo e ao mesmo tempo aproveitando das ponderações do ilustre Senador Octávio Cardoso, que eu acredito que o Presidente agiu certo, na hora certa, até por que a respeito da questão da Secretaria-Geral do Ministério, feitas as ressalvas de natureza pessoal, a qualificação das pessoas, como já as fizemos com relação a do Ministro da Fazenda, e não creio que esteja em pauta essa análise, de idoneidade ou de empenho, Sua Excelência previamente manteve contacto, pelo telefone internacional, com o Ministro da Fazenda que conhecia, portanto, o posicionamento do Secretário-Geral e que conheceu, também, as séries de desdobramentos que daí decorreriam em função dos atos que o Senhor Presidente deveria de tomar.

Eu apenas informo à luz das informações que me são transferidas pelo Executivo e pela Presidência, o que me parece merecedor de fé pública, e de fé política, no caso. Por isso mesmo, não creio que estejamos em face de uma situação em que esteja testada a eficiência e a competência do Senhor Presidente. Ao contrário, se tal ocorreu, Sua Excelência se saiu muito bem, Sr. Presidente. E mais, mostrou de que é capaz de tomar as medidas adequadas, como não poderíamos deixar de prever, no momento adequado e de forma exatamente idônea. E de que o episódio se limita a circunstâncias de postura pessoal dos excedentes de função e não de uma mudança, ex-abrupta de uma ação política no campo econômico, que poderá até ocorrer em decorrência, não de situações dessa natureza e da incontinência de postura, mas à luz de uma meditação, de uma reflexão e de uma ação muito mais aprofundada e adequada.

O certo é que a política se mantém equilibrada, moderada com o comando do Presidente José Sarney e que Sua Excelência haverá de tomar as iniciativas e fará as gestões compatíveis, para tanto independentemente de alguns desajustes que sejam necessários ser corrigidos na equipe e que sejam conseqüências de temperamento, de personalidades e de formas transitórias do enfoque da situação.

Era este o registro, Sr. Presidente, que me pareceria necessário fazer nesta hora e, sobretudo, lembrar que as circunstâncias referidas pelo ilustre Senador Octávio Cardoso, do Decreto de Londrina e do episódio do Governador de Brasília, que creio que se chegou a um bom termo, até porque chegamos a um homem que tem granjeado o maior apreço pela competência e o Presidente mostrou que é capaz de acertar duas vezes seguidamente: tivemos um interino competente substituído por um titular absolutamente capaz, o que dá mostras de um Presidente realmente iluminado no que diz respeito àquilo que é fundamental que é escolher a sua equipe de assessoramento.

Portanto, são críticas que acabam trazendo, na verdade, não contumácia do desagrado mas a oportunidade de registrar pelo fato concreto o elogio. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI.** Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

No final da primeira metade da atual Sessão Legislativa, teci considerações desta tribuna a respeito de atos e fatos desenrolados, aparentemente, ao amparo da lei, mas que feriram, sem sombra de dúvida, o ordenamento jurídico em vigor.

Naquela oportunidade, afirmei, que, através da Resolução nº 63, baixada no dia 21 de agosto de 1967, o Banco Central do Brasil resolveu facultar aos bancos de investimento ou de desenvolvimento privado e aos bancos comerciais autorizados a operar em câmbio, a contratação direta de empréstimo externos destinados a repasses a empresas no País, quer para financiamento de capital fixo, quer de capital de movimento, observado o disposto na Resolução nº 63 em seu conjunto.

Informei ainda, recorrendo à publicação inserta no *Jornal do Brasil*, de 2 de março de 1983, que o Banco Central, através da Resolução nº 63, facultou aos bancos contratação direta de empréstimos externos, destinados a serem repassados a empresas do País, em moeda nacional, mas com cláusula de paridade cambial.

O banqueiro, em outras palavras, conseguia um empréstimo no exterior para o Banco Central, e em troca depois de aprovada a operação e fechado o câmbio, recebia os cruzeiros correspondentes nas mesmas condições para emprestar aqui.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, afirmei ainda que o Senado baixou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, cujo art. 1º estabelece:

“Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito de qualquer natureza, realizadas pelos Estados e Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se também ao disposto nesta Resolução as operações de crédito em que sejam intervenientes as entidades autárquicas estaduais e municipais.”

Disse ainda que a Resolução nº 62, do Senado, que disciplinou aspectos da Resolução nº 63, do Banco Central, a Resolução nº 345 e todos os atos, inclusive o Decreto-Lei nº 1.312/79 e o Decreto nº 83.856, de 15 de agosto de 1979, todos esses atos baixados pelo Poder Executivo e baixados pelo Senado Federal contrariam, de modo gritante, o art. 45, item II, da Constituição Federal.

Informei, ao final, que é competência privativa do Senado Federal autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal.

A Resolução nº 63, de 1967, do Banco Central, facultava aos bancos de investimento ou de desenvolvimento privado, aos bancos comerciais autorizados a operar em câmbio, a contratação direta de empréstimos externos destinados a serem repassados a empresa do País, quer para financiamento de capital fixo, quer de capital de movimento, observadas as demais normas legais e regulamentares em vigor.

A Resolução nº 64, também do Banco Central, de agosto de 1967, inclui entre os estabelecimentos a que se refere o item primeiro da Resolução nº 63, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, hoje, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ao tempo em que o Banco Central disciplinou o ingresso de capital externo no País, aquela entidade não necessitava de empréstimos externos, segundo informa artigo do *Jornal do Brasil* de 2 de março de 1983:

“— de 1963 até 1970 — ou seja cinco anos antes e três depois — a nossa balança comercial esteve sempre positiva, somando neste período, um superávit de 2 milhões e 319 mil dólares. A Resolução nº 63 foi um triplice golpe contra o País.”

Deixando de parte as resoluções do Banco Central examinemos, agora, a Resolução nº 62, do Senado Federal. A Resolução nº 62, é de 28 de outubro de 1975, e o art. 1º declara:

“Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução, as operações de crédito de qualquer natureza realizadas pelos Estados e Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se, também, ao disposto nesta Resolução as operações de crédito em que sejam intervenientes as entidades autárquicas estaduais e municipais.”

No art. 6º, a Resolução nº 62 dispõe:

“É vedado aos Estados e Municípios assumir compromissos com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiro de obras, mediante emissão ou aval de promissória, aceite de duplicatas ou outras operações similares.”

Posteriormente, o Senado edita a Resolução nº 93, cujo art. 2º merece ser lido:

“Os limites fixados no art. 2º, da Resolução nº 62, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social e ao Banco Nacional da Habitação.”

Mais tarde, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na seqüência de atos e resoluções, disciplinando a mesma matéria, surge a Resolução nº 345, de 13 de novembro de 1975, do Banco Central e, que tem a curiosa exigência, constante do item 5º:

“Em nenhuma hipótese a instituição financeira ficará dispensada do cumprimento das ordens contidas na Resolução nº 818, de 11 de abril de 83, no que se refere à exigência de prévia autorização da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN, para contratação de financiamentos destinados ao setor público.

Tachei de curiosa, Sr. Presidente, porque em todos esses atos citados parcialmente ou referidos, não há qualquer referência à obrigatoriedade principal, que é aquela que está contida no art. 42, da Constituição. Todos esses atos têm que passar pelo crivo do Senado Federal.

Depois, Sr. Presidente, surgiu o Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Esse decreto-lei começa por dizer que “o Poder Executivo fica autorizado a dar garantia do Tesouro Nacional a créditos que vierem a ser obtidos no exterior, bem como a contratar diretamente tais créditos para o fim especial de financiar programas deste decreto-lei até os seguintes limites...”

Mas, o importante nesse decreto-lei, também, Sr. Presidente, é que ele teve por escopo — está na ementa —

“consolidar inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria”.

O eminente Senador Itamar Franco já pronunciou neste plenário substancial discurso sobre a matéria, focalizando de maneira especial o Decreto-Lei nº 1.312.

Destaco do importante discurso do eminente representante mineiro o seguinte trecho:

“Julgava, Sr. Presidente, que as práticas administrativas criticadas por nós, rotineiras no cenário político do passado recente, fossem de vez banidas, e para sempre, com o advento da Nova República.

Lamento registrar que, no dia 8 de abril do corrente ano, o Ministro Chefe do Gabinete Civil encaminhava ao Congresso Nacional a Mensagem nº 220, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à elevada deliberação desta Casa o texto do Decreto-Lei nº 2.277, de 2 de abril de 1985, que reajusta em mais 40% os limites de endividamento externo estabelecidos na legislação pretérita.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, naquela oportunidade — estou com o *Diário do Congresso Nacional* na mão — S. Exª o eminente Senador Itamar Franco foi aparteado pelo nobre Senador Fábio Lucena, emérito constitucionista desta Casa, que disse o seguinte:

“E nós, do PMDB, aqui protestamos. E ainda me recordo que no debate com o Ministro do Planejamento de então, Delfim Netto...”

Não foi um aparte, foi uma citação, retifico, feita pelo orador que estava na tribuna àquela época, Senador Itamar Franco. Repito.

“E nós do PMDB aqui protestamos, e ainda me recordo de que no debate com o Ministro do Planejamento de então, Delfim Netto, o Senador Fábio Lucena argumentava a própria inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 1.312, de 1974.”

E acrescentou:

“É o mesmo decreto-lei que a Nova República modifica, agora, aumentando para 40% o nosso processo de endividamento.”

**O Sr. Itamar Franco** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Tem V. Exª o aparte, eminente Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco** — Vou interromper V. Exª, Senador Helvídio Nunes. É exatamente isso, nós protestávamos na época contra esse decreto-lei, e lembrávamos exatamente isto: de que a partir de 1974 o endividamento externo brasileiro se processou através de decretos-leis. Antes de 1974, Senador Helvídio Nunes, o Tesouro Nacional deu um aval ao antigo Departamento Nacional de Portos e Rios Navegáveis, e, a partir desse aval que o Tesouro deu, se extrapolou, na época do Presidente Geisel, esse endividamento, e que, infelizmente, a Nova República, em abril deste ano, baixou um decreto-lei aumentando o limite do endividamento externo em mais 40%. Foi a razão pela qual lutamos, dentro do Senado, e felizmente conseguimos aprovar, há poucos dias, um projeto de lei não permitindo mais que esse endividamento se processe por decreto-lei, e que todos os acordos internacionais sejam submetidos ao crivo do Legislativo. Era o aparte que queria dar ao substancial pronunciamento de V. Exª

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Agradeço a intervenção de V. Exª, eminente Senador Itamar Franco, e deixo explícito que V. Exª, nesta Casa, sempre age com muita lucidez...

**O Sr. Itamar Franco** — Muito obrigado.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — ...e para mim com invejável espírito público.

Não cogito neste instante apenas do Decreto-lei nº 1.312; o que examino na oportunidade é a seqüência de atos, a seqüência de resoluções, a seqüência de decretos e

de decretos-leis, disciplinando uma matéria que não pode ser disciplinada sem uma obediência ao art. 42 da Constituição, artigo que impõe a todos, inclusive às autoridades do Ministério da Fazenda e do Banco Central, e que determina até ao próprio Presidente da República que nenhum empréstimo pode ser concedido sem a necessária e indispensável autorização prévia do Senado Federal, ainda que para isso se busque atalhos, se busquem fugas, se busquem artifícios para contornar o incontornável, que é a rigidez do texto da Carta Magna.

Faço, ainda, Sr. Presidente, uma ligeira referência ao Decreto nº 83.856, de 15 de agosto de 1979, que atribui competência ao Ministro da Fazenda para a prática dos atos que menciona, e que diz no art. 1º:

“Compete ao Ministro da Fazenda aprovar as operações e autorizar as contratações a que se refere os arts. 1º e 8º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.”

Ora, Sr. Presidente, esse decreto foi baixado para dizer o óbvio. A não ser que se pretenda que, com esse decreto, autoridades tenham procurado escamotear o disposto no art. 42 da Constituição Federal.

A Constituição de 1967, art. 45, item II, declara:

“É da competência do Senado Federal autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, aos Estados, Distrito Federal e Municípios.”

A Constituição de 1969, no seu art. 42, item IV, declara:

“Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal.”

Ora, se a Constituição fala em empréstimos, operações ou acordos de interesse dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, está mais do que claro que nenhum órgão da Administração, direta ou indireta, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá obter empréstimos sem a autorização prévia do Senado Federal. Se os Estados, quando necessitam de recursos internacionais, formulam por escrito uma solicitação ao Poder Executivo Federal, se essa solicitação forma um processo, e esse processo passa por diversos escalões e, finalmente, necessita da própria chancela do Presidente da República, para ser remetido ao Senado Federal, por que dispensar dessa autorização prévia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os empréstimos externos feitos pelas entidades do próprio Estado e do próprio Município? Não há justificativa para isso, Sr. Presidente, a não ser que se justifique a burla da lei, a menos que se justifique que os órgãos da Administração estadual e da Administração municipal podem passar por cima, podem desprezar, podem esquecer e podem revogar o texto da Constituição vigente.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Exª o aparte, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Acho que a Constituição é clara quando se refere a empréstimos ou acordo de “interesse” dos Estados e Municípios. Ora, sendo de “interesse”, as autarquias evidentemente estão envolvidas.

O SR. HELVÍDIO NUNES — É evidente! Agradeço a colaboração de V. Exª, grande administrador que foi e que hoje serve com muito espírito público a esta Casa.

O Sr. José Lins — Muito obrigado a V. Exª

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em “Direito Constitucional”, edição de 1979, Saïd Maluf ensina.

“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não podem manter relações com países estrangeiros, mas podem contrair empréstimos, ou firmar acordos externos, desde que obtenham prévia autorização do Senado. Sem essa autorização, estão as unidades federadas e os Municípios impedidos de reconhecer e confessar dívidas a praças ou casas bancárias estrangeiras. O Governo da União exerce o controle da política financeira e, nos casos de empréstimo, assume pela autorização do Senado, a responsabilidade pelo adimplemento da obrigação contraída.”

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, em “Comentários à Constituição Brasileira”, Volume 1, página 250, esclarece:

“Autorização para Empréstimo ou Operações Financeira no Exterior. — Sob a Constituição de 1891, consoante a interpretação do Supremo Tribunal Federal (cf. Pontes de Miranda, Comentários... 1969, cit., tomo III, pág. 83), os Estados federados e os Municípios podiam realizar operações financeiras no Exterior, inclusive tomando empréstimos e reconhecendo dívidas, sem autorização federal. Notórios inconvenientes daí advieram, em prejuízo, especialmente, do crédito nacional que sofria pela impuntualidade dos devedores, os Estados e os Municípios. Por isso, a Constituição de 1934 (art. 19) proibiu os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de contrair empréstimos externos, sem prévia autorização do Senado. Tal proibição foi repetida em 1937 (art. 35, c) e em 1946 (art. 33).

Mais ainda, a Constituição de 1967 teve o cuidado, nisto inalterada pela Emenda nº 1, de 1969, de expressamente mencionar, além de empréstimos, operações externas.

“... Com isso, tudo aquilo que tiver repercussão financeira além do território nacional, portanto, no estrangeiro, está na dependência de autorização prévia, por parte do Senado...”

O Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, por conseguinte, cria uma distinção, chama a atenção para a necessidade de uma distinção muito explícita que deve ser feita entre empréstimos e operações. E, mais adiante, o Professor Manoel Ferreira informa:

“... A Constituição vinculou a essa aprovação prévia qualquer acordo externo de que seja signatário o Estado, ou eventualmente o Distrito Federal ou Municípios. Ainda que não tenha significação financeira, que seja meramente cultural, por exemplo. Assiste-lhe razão. A condução da política externa deve ser necessariamente federal. Ora, os acordos externos a serem firmados por Estados, Distrito Federal ou Municípios, podem, eventualmente, colidir com os objetivos a que visa essa política. Devem, por isso, ficar sujeitos a uma aprovação, que os proíba toda vez que prejudicarem os altos interesses do País.

O sempre festejado Prof. Pontes de Miranda, em “Comentários à Constituição de 67, com a Emenda nº 1, de 1969”, tomo III, ensina:

“As razões que houve para o inciso IV do art. 42, de modo que à Câmara dos Deputados não coubesse a atribuição nem fôsse ouvida, isto é, as razões que justificaram só ao Senado Federal se dar a missão de autorizar previamente os empréstimos, operações ou acordos externos, foram as da igualdade do número de Senadores federais por Estado membro; e a razão, teórica, de serem os Senadores, e não os Deputados, as vozes dos Estados membros.”

Mais adiante, Pontes de Miranda ensina:

“Hoje, tratando-se de empréstimos, operações ou acordos externos, o Estado membro e os próprios Municípios não os podem contrair, sem a prévia autorização do Senado Federal. Estão, portanto, impedidos de reconhecer e confessar dívidas a praças estrangeiras ou a casas bancárias estrangei-

ras, ainda se às filiais do Brasil, ou dívidas em moeda estrangeiras, porque se presumem em fraude da Constituição que lhes veda empréstimos, operações ou acordos externos, sem autorização prévia do Senado Federal!”

A sanção pela falta de autorização não é a de nulidade, nem a simples eficácia; sem ela não se forma a relação jurídica, não existe dever, nem obrigação, nem direito, nem pretensão.”

Leio, ainda, pela sua atual importância, Sr. Presidente, outro trecho da lavra do Professor Pontes de Miranda:

“O ato de empréstimo externo, que se lançou sem autorização do Senado Federal, inexistente e nenhuma responsabilidade por ele assume o Estado membro, o Distrito Federal ou o Município. O endosso, ou aval, ou qualquer garantia da União a empréstimo externo não dispensa a autorização do Senado Federal. E mais, todos os empréstimos com infração do art. 42, inciso IV, são inconstitucionais e não devem ser atendidos pelos juizes. Há inexistência, não nulidade.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há necessidade de ir mais longe. Todas as operações ou empréstimos externos, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, haverão de passar necessariamente pelo crivo do Senado Federal. Todos esses atos, todas essas normas, todas essas resoluções baixadas pelo Banco Central e pelo próprio Senado Federal, em relação ao Senado, mais por omissão do que por ação, porque o Senado apenas tem a preocupação de ajustar as suas resoluções aos atos do Poder Executivo, todos esses atos sofrem, padecem, conduzem a um mal incurável, a inconstitucionalidade. E a responsabilidade material, a responsabilidade pelo cumprimento de todos esses atos que conduzem, que levam à obtenção de recursos externos, através do Banco Central, via Banco Central, que os vai buscar no exterior e que sôrrateiramente os passa para a administração dos Estados e dos Municípios, essa responsabilidade, felizmente, nos termos da Lei, não deve caber aos Estados e Municípios, essa responsabilidade, cabe por inteiro, à Administração Federal, ao Governo Federal, ao Poder Executivo Federal.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Ouço V. Exª

O Sr. José Lins — Eu não assisti ao discurso todo de V. Exª, sobretudo o começo.

O Sr. Luiz Viana — O que é lamentável.

O Sr. José Lins — É lamentável para mim, é claro. Mas a minha pergunta é: qual a interpretação de V. Exª a respeito dos empréstimos da 63, que são recursos externos, naturalmente tomados pelos bancos, e aos quais os Estados têm acesso, em condições combinadas mas, em geral, levando em conta a correção cambial?

O SR. HELVÍDIO NUNES — A resolução, nobre Senador José Lins, de número 63, do Banco Central do Brasil, a mim me parece válida naquilo em que o próprio Banco lhe dá obediência.

Diz a resolução:

“O Banco Central, na forma do Conselho Monetário, em sessão de tal, resolve:...

1. facultar aos bancos de investimento ou desenvolvimento privado e aos bancos comerciais autorizados a operar em câmbio, a contratação direta de empréstimos externos, destinados a serem repassados a empresas no País, quer para financiamento de capital fixo, quer de capital de movimento, observado o disposto nesta resolução e nas demais normas legais e regulamentares em vigor.”

Esta resolução, por conseguinte, não permite que o Banco Central funcione como agente intermediador de recursos para os Estados e os Municípios, a não ser através de processos normais com o prévio conhecimento e consentimento do Senado Federal; mas, em números,

dezenas, talvez centenas, eu acho que não exageraria se dissesse que milhares de empréstimos foram e estão sendo feitos aos Estados e aos Municípios, através do Banco Central que capta os recursos e, sem obedecer ao texto da Constituição, os repassa a órgãos das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios.

**O Sr. José Lins** — No entendimento de V. Ex<sup>a</sup>, os empréstimos contraídos pelos Estados e Municípios, através da 63, estariam obrigados a passar pela autorização do Senado? Caberia, aí, também, essa exigência?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Não, Ex<sup>a</sup>. Com relação às entidades que estão mencionadas no número 1 da Resolução 63, respondo negativamente. Mas eu não estou tratando desses casos.

**O Sr. José Lins** — Certo.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Não estou tratando dessa intermediação praticada pelo Banco Central, e do fato de o Banco Central ir buscar recursos no exterior e os repassar para os Estados, Municípios e o Distrito Federal.

**O Sr. José Lins** — Mas aí desaparece a figura do compromisso entre a entidade estadual ou municipal com autoridades externas.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Mas como?

**O Sr. José Lins** — Porque a responsabilidade será, meramente, junto aos bancos emprestadores.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Absolutamente. A admitir o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, nós estaríamos admitindo uma fraude...

**O Sr. José Lins** — Não, Ex<sup>a</sup>. Eu creio que não.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — ... porque o banco não os toma para si. O banco busca esses recursos para vinculá-los, posteriormente, a determinadas entidades.

**O SR. JOSÉ LINS** — Para repasse.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Para repasse. Mas às entidades que estão anunciadas. Admitir que o Banco vá ao exterior, contrate recursos e, depois, os transfira para os Estados e Municípios, é a mesma coisa que admitir um artifício. E, nesse caso, para que os Estados, sem intermediação do Banco Central, vão ao Ministério, vão ao Banco Central, vão ao Presidente da República? Para quê? É fácil, é muito mais prático do que indiretamente? Não. Aqui, Ex<sup>a</sup>, é porque tudo aquilo que se refere a recursos externos, que entrem para Estados e os Municípios, precisam alcançar o prévio consentimento e a prévia aprovação do Senado Federal.

É uma maneira de fiscalização desses recursos. Sustentar o contrário seria sustentar que, em determinados casos, o Senado exerceria essa fiscalização e, em outros, essa fiscalização seria desnecessária, porque já existe o Banco Central. Não, Ex<sup>a</sup>, o Banco Central não é órgão de fiscalização para os recursos que são entregues aos Estados e aos Municípios. Os responsáveis pela fiscalização somos nós que compomos o Senado Federal, e nós não podemos delegar essa atribuição à ninguém.

**O Sr. José Lins** — A minha dúvida, nobre Senador, é sobre se o impedimento, ou melhor, a exigência da Constituição é para um compromisso entre a entidade estadual ou municipal e uma entidade externa. No caso de 63, quem contrata, quem assume o compromisso com a entidade externa é o banco, o investidor interessado. Quer dizer, os Estados e Municípios não são impedidos de contrair empréstimos, contando que sejam com entidades nacionais. No caso, quem contrai o compromisso externo não terá sido nem o Estado nem Município. Esse assunto tem vindo à baila várias vezes. Realmente, é muito oportuno que V. Ex<sup>a</sup> levante essa questão para que possa ser dirimida de uma vez por todas.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado, mais uma vez, pela participação de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Lins.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo mais uma vez explícito o meu ponto de vista. As dúvidas do Senador

José Lins não me assaltam, a Lei Maior traça normas imperativas. Qualquer recurso externo para chegar ao Estado e ao Município haverá de passar previamente pelo exame do Senado Federal. Admitir o contrário será admitir a burla, o artifício. E a Constituição não faculta, não permite a utilização desses artifícios e dessa burla.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a partir da última sexta-feira deflagrou-se um processo de substituição de administradores na área da Fazenda. Já hoje as notícias que correm dão conta de que todos os frades coroados do Banco Central também pediram exoneração dos cargos e funções que ocupavam. Acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essas considerações não alcançariam uma hora mais propícia do que essa. É preciso mudar essa mentalidade, é preciso alterar a maneira de administrar, é preciso que as autoridades, sobretudo do Ministério da Fazenda, se convençam de que exercem determinado papel, mas que, no desempenho dessa missão, não podem invadir as áreas que são próprias de outrem. É preciso, portanto, nesta hora em que muitas substituições estão sendo feitas, é necessário que as novas autoridades assumam o múnus público com o propósito não apenas de respeitarem por palavras, mas, sobretudo, por atos e ações, não apenas o Poder Legislativo, mas a própria Constituição do País.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com muita honra, nobre Senador Hélio Gueiros.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Helvídio Nunes, acompanhei, com o maior interesse e atenção, a erudita e competente dissertação de V. Ex<sup>a</sup> sobre a aplicação inconstitucional desta Resolução nº 63, com relação aos Estados e Municípios. Mas eu gostaria que, no final, V. Ex<sup>a</sup> tivesse apresentado alguma sugestão mais prática, mais objetiva, porque V. Ex<sup>a</sup> declarou que, não apenas dezenas, mas centenas e até milhares de empréstimos irregulares e inconstitucionais...

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Possivelmente!

**O Sr. Hélio Gueiros** — Possivelmente, e V. Ex<sup>a</sup> graduou bem, e chegou ao milhar. Então, V. Ex<sup>a</sup> constata essa situação da existência de milhares de empréstimos inconstitucionais. Até aí, nobre Senador, poder-se-ia admitir uma tese, apenas, mas V. Ex<sup>a</sup>, citando tratadistas eminentes, diz que a penalidade, para esses empréstimos, é sua inexistência. Então, V. Ex<sup>a</sup> admite que não é nulo...

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Eu li Pontes de Miranda!

**O Sr. Hélio Gueiros** — Pontes de Miranda! E ele diz, nobre Senador Helvídio Nunes, que esses empréstimos devem ser considerados inexistentes. Ora, mas se V. Ex<sup>a</sup> admite que existem milhares de empréstimos, para Estados e Municípios, nessa condição de inconstitucionais, e, portanto, inexistentes, V. Ex<sup>a</sup> está abrindo uma oportunidade, uma brecha terrível para o Banco Central, mas muito agradável para os Estados e Municípios devedores, porque vão poder sustentar, na Justiça, que não devem nada. Então, apreciando e louvando o magnífico estudo que V. Ex<sup>a</sup> fez, eu apenas entendi que V. Ex<sup>a</sup> deveria concluir por uma providência mais prática, mais objetiva, e não apenas deixar em polvorosa o Banco Central ante essa ameaça de perder totalmente esses empréstimos, se a Justiça for convocada para opinar sobre eles. Mas, de qualquer maneira, V. Ex<sup>a</sup> está levando o caso à consideração da possivelmente nova Diretoria do Banco Central que, se porventura não puder consertar o que foi feito de errado no passado, pelo menos, daqui para frente, tenha as suas cautelas e evite conceder empréstimos, com base no 63, para os Estados e Municípios, sem que antes o Senado da República seja ouvido. Muito grato.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Senador Hélio Gueiros, agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup> e, em resposta, encerrando as minhas considerações, deixarei bem explícito o seguinte: o Banco Central não pode e nem deve obter recursos no exterior e repassá-los aos Estados e Municípios, porque essa transferência é proibida pela Cons-

tituição Federal. Em segundo lugar, ele, como todo banco, toma os seus cuidados, toma as suas precauções e, a cada vez que repassa recursos externos para os Estados e Municípios, pelo menos obtém a garantia do Fundo de Participação dos Estados e Municípios e, às vezes, até do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, e recebe logo uma procuração — antes do Estado ou do Município receber os recursos de transferência federal o banco cobra antecipadamente. Em terceiro lugar, eminente Senador, eu não poderia vir pregar desta tribuna a subversão à ordem que deve existir entre credor e devedor. Aos que se sentirem prejudicados, cabe recorrer à lei e aos ensinamentos dos melhores em Direito. A norma é que o devedor cumpra a sua obrigação, a regra é que o devedor honre o seu débito. O que afirmei e reafirmo neste instante, e com isto encerro as minhas palavras, nesta tarde, é que se os Estados e Municípios, que não tiverem dado procuração ao Banco Central quiserem eximir-se do cumprimento dessa obrigação, poderão fazê-lo, porque esses empréstimos foram concertados com agressão frontal ao texto da Lei fundamental deste País, a Constituição. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Lins — Marcondes Gadelha — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Poberito Saturnino — Murilo Badaró — Mauro Borges — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS** (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas rápidas considerações em torno desse episódio que foi a demissão do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, feita de forma fulminante, não diria precipitada porque, por certo, o Senhor Presidente da República teve algum tempo para meditar sobre o assunto.

Recordo-me, porém, Sr. Presidente, de que aqueles que participaram do evento de onde transpiraram os comentários feitos pelo Secretário-Geral do Ministério da Fazenda emitiram uma nota, minimizando aquilo que parecia ser um acontecimento singular e invulgar na vida do País. Mas, daquela oportunidade em diante, desvelaram-se alguns acontecimentos que, por certo, têm ligação que, propositada ou despropositadamente, se interligam a esse fato que, hoje, estamos a comentar da safada *sponte propria* do Sr. Ministro da Fazenda, da função que desempenhava até esse momento.

A minha estada na tribuna é, Sr. Presidente, para que, na História dos Anais desta Casa, figurem opiniões que, de certa forma, se combinam com os fatos que estamos vivendo nesses últimos dias. O jornal *O Globo*, por certo absolutamente insuspeito para a Nova República, na edição de domingo, dia 25, isto é, dois dias depois da demissão do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, publica extensa reportagem, no setor da política monetária, assinada pelo repórter Rubens Ferreira Marujo, e que tem, como manchete, a seguinte expressão: "Bornhausen cobra do Governo a definição de rumos".

Leio a reportagem:

**São Paulo** — "Até agora, o Presidente José Sarney ainda não definiu a política econômica brasileira. E esse é um problema que precisa ser solucionado. Há tendências, opiniões e propostas divergentes dentro do Governo, de modo que não se sabe qual o rumo a ser seguido", afirma o banqueiro Roberto Konder Bornhausen, Presidente da Federação Brasileira das Associações de Banco (FEBRABAN), e do Unibanco. Em entrevista ao *O Globo*, Bornhausen diz que o País não pode mais conviver com esse enorme déficit público; que deveria sofrer cortes maiores que aqueles que foram anunciados e que a política econômica da Nova República é incompatível com a necessidade de fazer o País crescer a taxas de 5 por cento a 6 por cento ao ano, a médio prazo.

O banqueiro também criticou a excessiva colocação de títulos públicos no mercado "que está esgotando a capacidade das instituições em absorver

esses papéis, além de provocar a alta das taxas de juros". "E com juros elevados, os empresários param de investi para fazer aplicações financeiras se beneficiando das elevadas taxas de juros."

Ao comentar a negociação da dívida externa brasileira, o Presidente da FEBRABAN disse que gostaria muito que o Brasil já tivesse assinado o acordo com o Fundo Monetário Internacional no começo do ano.

Esta é a introdução da entrevista que especificamente o Dr. Roberto Bornhausen, uma das autoridades financeiras da maior expressão do País, concedeu ao jornalista de *O Globo*, e onde analisou os vários aspectos da política econômica financeira da atualidade, e que nada difere, apenas por ser mais incisiva, daquilo que o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda havia declarado, ou que os jornais haviam transmitido como declarações suas, e que ele depois, também fez um desmentido, minimizando essas expressões.

Segue-se Sr. Presidente, o questionamento do repórter e as respostas respectivas do Dr. Bornhausen:

**O Globo** — Qual a avaliação que o Senhor faz do Governo Sarney nesses primeiros meses?

**O SR. BORNHAUSEN** - Acho que a política econômica não foi definida e esse é um dos problemas que precisam ser solucionados. Há tendências, opiniões e propostas diferentes, dentro do Governo. Seria necessário adotar uma política econômica que abra um horizonte para a iniciativa privada poder trabalhar.

O repórter, novamente: — Qual é o maior obstáculo que o País enfrenta, em sua opinião, Dr. Bornhausen?

**O SR. BORNHAUSEN** — É, sem dúvida, o enorme déficit público e não podemos mais continuar vivendo com ele, porque esses déficit determina uma política monetária apertada, provoca alta das taxas de juros e, além disso, a capacidade de absorção dos títulos que o Governo coloca no mercado está começando a esgotar-se.

E seguem-se, Sr. Presidente, várias outras interrogações e respostas por parte do Dr. Bornhausen, que eu gostaria que fossem registradas nos Anais do Congresso, inclusive o repórter lhe faz uma pergunta a respeito do problema da Argentina e da posição do Brasil com referência à adoção dos seus caminhos futuros.

**O Globo** — O Sr. acha que o Brasil deveria seguir o mesmo modelo adotado pela Argentina?

**DR. BORNHAUSEN** — A Argentina provocou uma política econômica expansionista que empurrou a inflação para a casa dos 1.000%. Agora, está adotando medidas dramáticas de resultados imprevisíveis. Seria lamentável que o Brasil, tendo um exemplo desse, tão perto, seguisse o mesmo caminho.

Na outra parte, ele pergunta:

**O Globo** — O Presidente do Banco do Brasil, Camilo Calazans, afirmou que ao cobrarem juros reais de 30% ao ano, os bancos estão agindo como agiotas.

**DR. BORNHAUSEN** — Foi uma afirmação imprópria. Todo mundo sabe que na política econômico-financeira do Governo, que determina as taxas de juros, os bancos são meros intermediários.

O restante da entrevista concedida, e que será transcrita nos Anais da Casa, tem aspectos sobremodo interessantes e que me parecem muito atuais, e atuais com esses dias de crise no mundo econômico-financeiro do Governo, quando é demitido pelo Senhor Presidente da República o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda. E passadas 72 horas, se tanto, o Ministro da Fazenda entrega ao Senhor Presidente a sua carta de demissão, também.

Ora, numa hora em que o Brasil vive um dos momentos mais cruciantes da sua vida econômico-financeira, na hora em que está a estabelecer ajustes no plano interna-

cional, uma crise desta natureza, evidentemente, é da maior gravidade, é da maior dramaticidade. E nós esperamos que o Senhor Presidente da República, assim como foi tão pronto na demissão do seu Secretário-Geral, também tenha já a solução para o caso da direção do Ministério da Fazenda.

Eram essas palavras, Sr. Presidente, que eu desejava proferir. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — A Presidência comunica ao Plenário que o Ministro de Estado dos Negócios do Interior, Dr. Ronaldo Costa Couto, comparecerá ao Senado às 15 horas e 30 minutos do dia 29 do corrente mês de agosto, em atendimento à convocação aprovada pelo Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com pesar que registro nos Anais do Senado Federal o desaparecimento do Professor Ayres da Matta Machado Filho, filólogo, historiador e jornalista. Perde a nossa cultura um de seus grandes valores.

Dizia o Mestre mineiro Ayres que mantinha o gosto de sonhar projetos literários e outros.

O Professor Ayres da Matta Machado Filho deixa um exemplo vivo, de uma vida dedicada ao humanismo; sempre acreditou na manifestação livre do pensamento, convencido de que este era o melhor caminho para uma sociedade justa, socialmente equilibrada e democrática.

A defesa dos valores humanos, o respeito a sua dignidade na sua mais bela concepção sempre foram o norte de sua existência.

Apaga-se a vida, permanece, particularmente em Minas, seu exemplo altamente dignificante.

Mestre Ayres, irmão dessa figura admirável, nosso súplice, Prof. Edgar da Matta Machado, começou seus estudos em Diamantina, onde concluiu o primeiro grau. Estudou Humanidade e Música no Instituto Benjamim Constant do Rio de Janeiro, cujos dados de sua vida são retratados pela Pesquisa da Editoria do Estado de Minas.

Melhor do que nós nesta expressão de dor e saudade, registro a palavra do eminente Governador de Brasília, o Deputado José Aparecido, bem como o Editorial do Estado de Minas, Intitulado "Uma Grande Perda".

Era só, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**UMA GRANDE PERDA**

Perde Minas um dos autênticos exemplos do seu espírito, plasmado nas fontes mais profundas da mineiridade, exercido, durante toda uma profícua vida de humanista, com dignidade, independência e altruísmo. O desaparecimento do professor Ayres da Matta Machado Filho desfalca a cultura mineira de uma presença sempre atuante, participante, esclarecedora, dedicada às causas que propugnava a livre manifestação do pensamento e da construção de uma sociedade sociedade mais justa. Mestre Ayres fazia parte daqueles homens de Minas que acreditavam na retomada de valores que orientaram a presença e a atuação de Minas na construção da nacionalidade: a elegância no trato aliada a certa ironia, às ve-

zes picante e franca, a austeridade recatada mas nunca moralista, o traço libertário, tudo isto, aliado a um preparo intelectual alimentado das melhores fontes da literatura clássica e moderna.

Filólogo, historiador, jornalista, professor, escritor, deixa obra rara, na qualidade e na diversidade, produto do estudo e da pesquisa continuados ao longo de toda uma vida, trazendo como marca o profundo interesse pelas coisas de Minas, dos primeiros passos da colonização e o período do fausto urbano e artístico do Ciclo do Ouro aos aspectos do homem que se criava na Colônia, suas lutas sociais, seu produto cultural. Não há ramo da História de Minas a que não tenha acrescentado a informação e o esclarecimento, resultado do aguçado e competente espírito de investigação e estudo. Diamantíense, herdou do Tejuco o caráter típico da região e suas tradições, algo entre a rebeldia contra qualquer tipo de tirania e de exploração econômica e repressão política e também o equilíbrio, traço sempre marcante do mineiro, ao longo dos seus três séculos de história atuante.

A violência trágica e inesperada de um momento tira a vida mas deixa a obra de um extraordinário mineiro, certamente de uma geração que não se repete, formada em outros padrões, mas com ilimitada abertura para a emergência do pensamento novo, característica intrínseca da humildade intelectual inerente à sabedoria. Aos 76 anos, mestre Ayres superava os jovens na capacidade produtiva e na presença em todos os eventos e manifestações da cultura mineira. A exegese do homem e da obra atinge a consciência de Minas, onde o professor Ayres da Matta Machado Filho tem lugar indelével, como exemplo sempre vivo. Amigos e discípulos que levaram ontem mestre Ayres e familiares à sepultura, no Cemitério do Bonfim, prestaram a última e sentida homenagem ao notável mineiro, cujo desaparecimento priva a todos de uma convivência sempre rica e estimulante.

#### COMUNICADO

A notícia da morte trágica e inesperada de meu amigo Ayres da Matta Machado Filho, de sua mulher e filha, causou-me profunda comoção. Eu tinha em Ayres um dos grandes companheiros de ideal e de luta. Ele esteve conosco em todos os momentos de nossa companha democrática pela eleição de Tancredo ao Governo de Minas e à Presidência da República. Era uma das mais fortes expressões do pensamento liberal e da consciência política de Minas Gerais. Com o seu desaparecimento, perdemos o Brasil e Minas um homem de valor insubstituível, pois em sua personalidade se completavam a lucidez do intelectual e a coragem cívica do cidadão.

Não poderia, como seu amigo e companheiro e, principalmente, como homem público que tem suas raízes em Minas, deixar de levar pessoalmente o meu adeus a Ayres. Quero também que Brasília através de seu Governador, se faça presente nesta despedida, triste por tantas razões, àquele que, com seu espírito aberto e voltado para o futuro, se manifestou sempre, pela sua palavra de escritor e jornalista, um entusiasta da nova capital do País.

**José Aparecido de Oliveira** — Governador do Distrito Federal.

#### UMA VIDA DEDICADA À CULTURA

##### Editora de Pesquisa

Aires da Mata Machado Filho nasceu em Diamantina, a 24 de fevereiro de 1909. Tinha 76 anos de idade. Seus pais eram Augusto Aires da Mata Machado e Mariana Flora de Godoy Mata Machado.

Mestre Aires era sobrinho-neto do Conselheiro João da Mata Machado, Ministro de Estrangeiros no Iopério e Presidente da Câmara dos Deputados na República. Primo também do poeta simbolista Edgar Mata, descendente, na linha materna, de Antônio Tomaz de Godoy, um dos líderes da Revolução Liberal de 1842 em Minas.

Desde cedo, Aires foi herdando traços das tradições familiares. Seu pai foi jornalista e poeta e seus versos foram reunidos pelos filhos em 1958.

Aires começou seus estudos lá mesmo em Diamantina, onde concluiu o primeiro grau. A sua deficiência visual o levaria, em seguida, a ir estudar Humanidades e Música no Instituto Benjamim Constant, no Rio de Janeiro, es-

tabelecimento destinado à educação de cegos e amblíopes.

A partir daí, Aires iniciaria uma das vidas mais profícuas da cultura de Minas e do País.

Foi professor de Português no curso secundário e no primário do Instituto dos Cegos São Rafael, do qual foi um dos fundadores, lecionou a mesma matéria e Literatura no Instituto de Educação e Folclore Aplicado à Educação, no Instituto Superior de Educação Rural.

Professor de Português também em vários colégios de Belo Horizonte, Aires, por 25 anos, foi catedrático de Filologia Romântica da Faculdade de Filosofia da UFMG de 1939 até se aposentar.

Um dos fundadores da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santa Maria, da Universidade Católica, Aires lecionou língua Portuguesa durante 24 anos até 1965.

Em todos os lugares onde deu aulas, Aires foi integrante de conselhos, técnicos e administrativos, fazendo parte de comissões especiais ou de bancas examinadoras de cátedras e livre-docências, nas áreas de Filologia Romântica, Língua e Literatura Portuguesa, Espanhola, Francesa, Inglesa, Literatura brasileira, Hispano-americana e Anglo-Americana.

Integrou igualmente a congregação do Colégio Estadual e, durante um breve período, retornou ao magistério superior, para reger a cátedra de Língua Portuguesa e de Linguística Geral, na Faculdade de Filosofia da Universidade do Vale do Jequitinhonha, em Diamantina, e da qual foi também diretor.

Chefiou a Seção de Redação do extinto Conselho Administrativo do Estado e o Serviço de Orientação Técnica do Ensino da Língua Portuguesa, pertencendo ainda à equipe do Centro Regional de Pesquisas Pedagógicas, servindo no gabinete da Secretária do Interior, quando era secretário o Professor Mário Casassanta.

Membro do Conselho Nacional do Folclore, foi secretário-geral e presidente da Comissão Mineira de Folclore, entidade de que foi igualmente um dos fundadores, tendo pertencido ainda ao extinto Conselho de Cultura Popular e ao Conselho de Assistência aos Cegos.

Foi vice-Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Chefe de Gabinete da Imprensa Oficial.

Um dos fundadores dos jornais "O Diário" e "Folha de Minas", com colaboração no "Diário de Minas" e "Minas Gerais", foi neste órgão que publicou o seu primeiro artigo, em 1926, tendo se aposentado nele como redator e sido o responsável pelas colunas "Pelo Ensino" e "Livros".

Mestre Aires começou no Estado de Minas em 1932, mantendo há anos a coluna Escrever Certo e sendo também um dos editorialistas do jornal, cargo do qual ele sempre se orgulhava.

#### Literatura

Como colaborador, Aires escreveu para a maior parte dos grandes jornais do País, bem como para revistas especializadas nacionais e estrangeiras, nos campos do folclore, da Literatura, da Linguística e outros.

Membro da Academia Brasileira de Filologia, Sociedade Brasileira de Antropologia, Sociedade Brasileira de Folclore, Academia Mineira de Letras, Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, Comissão Mineira de Folclore, Academia Municipalista de Letras, Cidadão Honorário de Belo Horizonte, possuidor de várias comendas e medalhas, o Professor Aires da Mata Machado foi autor de dezenas de livros.

São dele estas obras:

Educação dos Cegos no Brasil, Escrever Certo (1ª Série), Ortografia Oficial (1ª e 2ª edições), O Negro e o Garimpo em Minas Gerais (que lhe valeu o prêmio João Ribeiro, de Erudição), Arraial do Tejuco, Cidade Diamantina, Em Busca do Termo Próprio, História de Castro Alves, Tiradentes, Herói Humano, Português e Literatura, Curso de Folclore, A Correção na Frase, Crítica de Estilos, Falar, Ler e Escrever, Camões, O fazendeiro Formado, Idéias e Poesias, Pequena História da Língua Portuguesa, Português Fora das Gramáticas, Aventuras de um Caçador de Palavras, Principais Dificuldades, Novas Lições de Português, Dúvidas e Sutilezas de Linguagem, Nos Domínios do Vocabulário, A Correção na Frase, Análise, Concordância e Regência, O Enigma

do Aleijadinho e Outros Estudos, Linguística e Humanismo, entre outras, sendo que várias receberam outras edições, com revisão e ampliação.

Professor Aires traduziu igualmente vários livros como Psicologia da Criança e Pedagogia Experimental (de Claparede), Stalin, Czar de Todas as Rússias, (de Eugene Lyons), A Ciência e o Mundo Moderno (de Whitehead), Para Formar o Caráter (de Foster) e outros.

#### Vida

Nada melhor do que ouvir a história de Aires da Mata Machado Filho, através de suas próprias entrevistas que deu ao longo de sua vida.

Quando nasceu, seu pai era armazenista na Central do Brasil. Foi no ventre materno que Mestre Aires dizia ter feito a primeira viagem de sua vida, quando a família ia de Sabará para Diamantina.

Até cinco anos, Aires não conseguia estudar ou ler nada por causa do problema visual. E isso ficou até ser operado pelo Professor Abreu Filho. "Consegui então esta ponta de visão que tenho hoje. Mas eu não conseguia ler os caracteres normais. Meu pai começou a me ensinar a ler e escrever usando caracteres grandes".

Aos nove anos entrou para o Grupo.

— Mas só pude estudar no Grupo, graças a uma professora que se dedicou de tal maneira, chegando a copiar para mim todos os pontos a serem dados, em caracteres grandes. De resto eu acompanhava as aulas, pois tive muito interesse, tendo sido aprovado com distinção. Afinal, o curso primário é o mais importante da vida e a professora primária é a professora por excelência.

Foi nesta época que ele escreveu um trabalho relacionado com a Tomada da Bastilha e a Independência dos Povos Americanos. A professora, sua tia Esponina Mata Machado, gostou muito da redação e Aires sempre dizia que sua caminhada para a Literatura deve ter começado ali.

Terminado o primário "começou a pior época da minha vida. Eu procurava ler com os olhos alheios, sentindo os efeitos da cegueira em sua plenitude. Não tinha condições de entrar para o ginásio, e apesar de brincar de bola de meia com meus colegas, eu como goleiro deixando passar todas as bolas e contando com a compreensão dos companheiros, comecei a isolar-me.

— Meu pai sempre procurava médicos, tentando uma operação que melhorasse minha visão, até que chegou o Lineu Silva, em Belo Horizonte. Eu estava, então, com 12 anos e depois de ser examinado, o diagnóstico do médico foi definitivo: eu estava curado da catarata, mas a atrofia do nervo óptico era incurável. O único caminho indicado por ele para melhorar minha situação era aprender o método Braille e entrar para uma escola especializada.

Acabaria indo para o Instituto Benjamim Constant, no Rio de Janeiro.

— No Instituto, havia algumas pessoas chamadas leitores, que liam para a gente. Às vezes, os próprios empregados era os leitores. Lembro-me de um copeiro que leu para nós Idioma Nacional, de Ottoniel Mota, Lembro-me também de um livro, Cartas Devolvidas, de João Ribeiro, que foi lido pelo filho de um dos diretores.

Esse tempo foi considerado importante pelo Professor Aires.

— Todo esforço que faço é o de superar as dificuldades pessoais e invencíveis como a cegueira. Foi importante para mim conviver com outras crianças cegas, sentindo menos a minha própria cegueira. O dia mais feliz de uma pessoa é o dia que ela sente que não tem este defeito e que viveu como todo mundo. Por outro lado, as pessoas que têm defeito têm um programa na vida: fazer tudo da melhor maneira possível, para que ninguém lhes lance ao rosto a sua condição de cego. Graças a Deus venci tudo isso.

Terminado o ginásio, novo drama. Como entrar para a faculdade. Queria ser advogado:

— Eu e meu pai procuramos o então reitor da Universidade, Mendes Pimentel, em 1929. Apesar de acatar minha decisão de entrar para a faculdade, ele explicou que havia uma dificuldade: o meu curso ginasial não era reconhecido. Ele, porém, propôs abrir uma ação e ser o meu advogado, defender a minha causa.

Aires acabaria fazendo o curso de Direito, começando a dar aulas no Instituto São Rafael.

Em 1940, casou-se com Maria Solange de Miranda.

— Eu gostaria de ter casado mais cedo, com a mesma mulher, uma companheira que me ajuda constantemente como secretária e como minha primeira leitora crítica e exigente. A minha vida tornou-se boa depois do casamento, trazendo para a minha escuridão luz e claridade.

O casal teve cinco filhos: Cecília, Cristina, Esponina, Eduardo e Tiago.

Professor, radialista, jornalista, folclorista, Aires há muito tempo era chamado de Mestre. Numa entrevista a Zilah Corrêa de Araújo, ele atalhou este tratamento:

— Já vem você com esse tratamento. Mestre é quando Cristo andava pelo mundo, na redação de contos populares religiosos. Mestre é de banda, de obras, de catimbó. Quanto a mim, nunca me passou pela cabeça exercer influência, fazer escola. Nos meus livros de jornalismo gramatical, tenho sido unicamente um estudante do povo, que me confia as suas dúvidas de linguagem. Nessa forma de procurar ser útil à coletividade, cifra-se a manifestação do espírito público ao meu reduzido alcance.

Ao completar 60 anos, o Minas Gerais lhe dedicou dois suplementos especiais e Aires teve uma expressão que foi sempre marcante em sua vida. Ao ser indagado sobre o futuro, ele respondeu:

— Nestes terceiros vinte anos, mantenho o gosto de sonhar projetos, literários e outros... Ainda tenho muito que publicar e que escrever, principalmente que ler e que fazer. Minha ambição é recomençar todos os dias, sempre sondando a própria ignorância para poder progredir. De raro em raro se desvive, nas garras de atroz desânimo. Velhice, não, que esses buracos de vôo já foram mais frequentes. Só peço a Deus a graça de conservar o prazer inaugural de eterno principiante. Sabe-se lá se esta é a derradeira vez que faço vinte anos? É vivê-la, como se a tivesse merecido.

Mestre Aires realmente não completou seu quarto período de 20 anos. Morreu quatro anos antes. Mas nesse tempo, continuou publicando livros e escrevendo. Em 1981, recebeu uma comovente homenagem da intelectualidade mineira, em sessão solene da Academia Mineira de Letras. Foi ao agradecer que Aires usou algumas expressões que merecem ser lembradas:

— Não posso desmentir os meus amigos. Nunca deixo de nutrir a esperança, não de corrigir as falhas que noto nos meus livros e na minha ação, o que não seria possível, mas de ainda realizar alguma coisa. Detesto que me digam que sou uma pessoa realizada. Não por modéstia, mas por presunção. Fico zangado, nestes meus 72 anos com as pessoas que me dizem: "Você ainda trabalha?" Pois não havia de trabalhar? É a melhor distração já que o melhor prazer é a leitura. O difícil é conciliar a necessidade de informar-se, a que não foge o jornalista e o escritor participante, a ânsia de estudos, de aprender alguma coisa todos os dias após sonhar a própria ignorância. Dela faz parte uma porção de livros fundamentais. Tenho muito mais do que mereço graças a Deus e dele espero mais alguns anos de vida, com saúde, pelo menos relativamente. A saúde, diz Valery Larbeau, é um estado provisório que não inaugura nada de bom.

**O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

**O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República endereçou ao Congresso Nacional mensagem em que encaminha projeto de emenda constitucional convocatório de Assembléia Nacional Constituinte. O projeto, longe de atender aos pressupostos básicos conhecidos até pelos leigos — de que se deve revestir o Poder Constituinte originário — começa por estabelecer uma conexão limitativa que representa uma contradição em termos com o próprio conceito curial do Poder Constituinte.

Aprendemos nas lições de Organização Política e Social, e, também, em amplitude mais pormenorizada, nas lições de Ciência Política e Direito Constitucional, que o Poder Constituinte originário, desde a definição do abade Siéyes, seria um poder inicial, autônomo, onipotente e incondicionado. Inicial porque não existe antes dele,

nem de fato nem de direito, qualquer outro poder que o supere. Nele reside, por excelência, a vontade do soberano, que Gomes Canotilho denomina de "instância jurídico-política dotada de autoridade suprema"; Poder autônomo porque somente a ele cabe a decisão de como e quando deve dar-se uma nova Constituição à Nação; Poder onipotente e incondicionado por não se encontrar subordinado a qualquer regra de forma ou de fundo.

Acontece que em vez da satisfação a esses requisitos fundamentais, o Presidente José Sarney, para atender à continuidade do mandato de um terço desta Casa, isto é, dos Senadores cujo mandato ultrapassa o ano de 1986, e tem o seu término marcado para janeiro de 1991, houve por bem de convocar o Congresso Nacional com poderes constituintes, o que significa uma colisão frontal com tudo o que é doutrina e prática no domínio da chamada gênese das Constituições.

Ora, como conciliar o requisito de incondicionalidade do Poder Constituinte se lhe é imposta uma distorção do respeito ao mandato de um terço dos Senadores, como imposição que lhe é feita do sistema bicameral.

Por outra parte, o resguardo que é feito no projeto, de que o Poder Constituinte não sofre as limitações previstas em dispositivo da Constituição em vigor, ressoa como uma concessão ao Poder Constituinte, como se ele fosse passível de concessões, uma vez que o Poder Constituinte, dentro da relatividade das coisas mundanas, é um Poder sem condicionamentos de uma ordem pré-positiva que o amarre ou garroteie.

Como é que se declara — e não precisava disto porque é um conceito insito, como preleciona Castanheiras Neves — que a Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana? Parece-nos um truismo dizer-se que só por essa emenda é que a constituinte será livre e soberana, a ponto até de modificar aqueles limites materiais estabelecidos desde a Constituição de 1891 no tocante ao Federalismo e à República.

Certo certíssimo que a maior parte dos constitucionalistas contemporâneos entende que, praticamente, estando todos os países do mundo com suas Constituições escritas, exceto somente a Grã-Bretanha e o Estado de Israel, pouco resta de colônias para se tornarem independentes e fundarem suas Constituições. Em assim sendo, do caráter fundacional ou orgânico de que se revestem as Constituições quando implantadas em Estados recém-independentes, agora só restam Estados organizados que através de "revoluções pela violência ou pelo consenso", como diria Harold Laski, reorganizam os seus Estados, produzem um direito novo fundamental, mediante novas Constituições.

Mas essas reordenações constitucionais não podem mutilar o conceito do Poder Constituinte originários, sob pena de reduzi-lo a um Poder Constituinte derivado, uma vez que se estabelece dentro dos padrões condenados de um estatuto do poder por todos amaldiçoados e proscrito.

Não que sejamos radicais em não admitir que o Poder Constituinte não se depare com uma certa *ambiance*, ou melhor, que não esteja vinculado a uma determinante de sua situação geográfica e histórica, como assinalam os juristas tedescos mais eminentes da contemporaneidade. Condicionamentos que com a sua nomenclatura precisa, são apelidados por Gomes Canotilho de "condicionamentos horizontais", dentro da trilogia de condicionamentos econômicos, sociais e políticos.

Ai nos ocorre, adotando a tese do caráter de condicionamento relativista, indagar se poderia impor-se à Assembléia Nacional Constituinte a ser eleita, normas que expressamente consagrassem a desigualdade dos cidadãos com base no sexo e na raça? Ou inserir o princípio da poligamia com base da família? Ou, afinal, consagrar a tortura ou a pena de morte através de famigeradas organizações como meio de combate à criminalidade? Naturalmente que as respostas a essas tresloucadas e absurdas indagações serão negativas.

Há uma razão profunda que impede, mesmo sendo onipotente, o Poder Constituinte de vir a consagrar paradoxos, porque há princípios válidos para todo tempo e lugar, seja a idéia de justiça, seja o direito natural, seja o senso comum de que falava Locke, seja a razão humana em que se apoiava Montesquieu, ou a natureza das coi-

sas, ou a racionalidade existencial de que nos falava Ortega Y Gasset, ou ainda a consciência jurídica geral de uma comunidade de que nos dava notícia Clóvis Bevilacqua.

Mas todas essas divagações dentro do tema Poder Constituinte não apagam de nossa mente nem cortam o fio da meada das limitações que inusitadamente o projeto de emenda constitucional do Excelentíssimo Senhor Presidente da República traz como consequência. Não há como admitir-se que esse Poder Constituinte seja originário e contradiga os elementos conceptuais que lhe são inerentes.

O Poder Constituinte pode tudo, quer na organização do Estado, quer na sua reorganização. Evidentemente, que sofre as limitações que a razão humana estipula para que não cometa retrocessos. E esse Poder Constituinte da Nova República não se liberta dos estigmas que querem preservar na sua composição, pessoas, membros e integrantes que não tiverem no exercício de seus mandatos uma investidura específica para elaborar a Constituição. Foram eleitos, sim, legisladores ordinários. Não podem por um passe de mágica, pela imposição de um arbítrio que malferia a especificidade constitucional da problemática do Poder Constituinte, serem transformados em membros de um Poder para o qual lhes falta evidente competência, razão por que se tornam corpos estranhos que vulneram, distorcem e afinam descaracterizam o Poder Constituinte originário de reorganizar a Nação.

A importância de que se reveste tamanho engano ao povo brasileiro, ludibriado tantas vezes, outras tantas atraído, por outorga de Constituições "camisas-de-força", de Cartas semânticas, não permite que fiquemos silentes, ausentes e cúmplices, de mãos atadas e boca muda, consentindo que se prepare e perpetre, sem uma palavra de surpresa, uma agressão à legitimidade e autenticidade do Poder Constituinte. Pois esse condicionamento torna enfermiza a própria Assembléia Constituinte viciada por um casuismo, o de elastecer competências, casuismos que foram objetos da crítica mais veemente e mais causticante por parte dos líderes da chamada Nova República, os quais condenaram aqui nesta Casa o mandato dos Senadores eleitos por via indireta, por um pecado de participarem de um legislativo ordinário, quando agora os novos critérios admitem a participação de legisladores ordinários numa Assembléia Nacional Constituinte, como membros natos, ferindo toda a tradição brasileira republicana, que com o advento da República não aproveitou ninguém do Parlamento do Império.

A síndrome da Constituinte está contagiando os chamados segmentos todos da sociedade, de sorte a levá-los a supor que encontrarão na Nova Constituição os remédios heróicos para todos os males nacionais. Ai estão os padres e a igreja, os trabalhadores rurais e urbanos, os servidores públicos, os estudantes, a classe média, os empresários, comerciantes, agricultores e industriais, todos pensando que uma Constituição vai ter que agasalhar dentro de detalhes, pormenores, minúcias e disposições de caráter transitório, de arranjos e acomodações, toda a normatividade capaz de dar à Constituição poderes mágicos de uma bacia de milagres, ou erigi-la em panacéia para todas as enfermidades. Só tememos. Senhores Senadores, é que essa bacia não se transmude na bacia de Pilatos, ou se converta pelos efeitos do pó de Pirlimpimpim, das Reinações de Narizinho, de Monteiro Lobato, numa nova bolsa de Pandora.

Senhores Senadores, Nosso entendimento é de que a Assembléia Nacional Constituinte não deverá ser convocada para brincar de Constituição. Porém, sim, para elaborar um discurso sério, redigir um diploma legal que seja a estratificação dos princípios orgânicos e dogmáticos dos direitos e garantias individuais e sociais dos brasileiros.

Daí a sentença eterna de Thomas Paine de que: "Uma Constituição é uma coisa não apenas nominal, mas efetiva. Tem uma existência não ideal, mas real, e lá onde não pode ser exibida de forma visível, não existe. Uma Constituição é anterior a um governo e o governo é apenas o produto de uma Constituição. A Constituição de um

País não é um ato do seu governo, mas do povo que constitui um governo."

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1985, do Senador Virgílio Távora, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1985, de sua autoria, que dispõe sobre o cálculo do Imposto de Renda na Fonte dos servidores públicos civis, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1985.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1981, de autoria do Senador João Calmon, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 22, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, de Economia e de Finanças, favoráveis.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, tendo

PARECERES, sob nºs. 624, de 1980 e 553, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Franco Montoro;

— 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Senador Franco Montoro.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a Concessão de passe livre nos trens da RFFSA, aos seus servidores, tendo

PARECER, sob nº 1.014, de 1983

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Hélio Gueiros.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1983, de autoria do Senador Mário Maia, que transforma o Serviço Nacional de Informações (SNI) no Instituto Nacional de Informática, Telemática e Telemática e dá outras providências, tendo

PARECER nº 225, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1981 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 429, de 1982,

— da Comissão de Legislação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 42 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 15-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. CID SAMPAIO** (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao analisar o projeto, não quis me manifestar favorável à especulação que é feita no ensino privado do País, nem tampouco defender que o Estado alimente, estimule o ensino privado em detrimento à manutenção de universidades e de ensino promovido ou mantido pelo Estado. O que eu analiso é a realidade dos fatos. O Estado não mantendo o número de escolas suficientes para a demanda de ensino, é necessário que alguém o faça. O que reclamo dessa legislação é sua uniteralidade. Com o emprego de leis coercitivas, evita-se que o estabelecimento privado subsista, principalmente num momento de crise como esse. Ele fecha. Então, nem ensino público, nem ensino privado.

Evidentemente, ensino não é comércio. Mas, não acredito que alguém faça investimento em laboratórios, pague professores, construa prédios mantidos às suas próprias custas, tendo prejuízo. Se alguém ou se grandes fortunas fazem doações para essas fundações, magnífico. Mas, isso não existe no Brasil em quantidade suficiente para manter o número de escolas necessário ao atendimento da demanda de ensino. O que não é possível é uma legislação unilateral criar condições que levem ao fechamento os estabelecimentos privados, sem que o estabelecimento público possa suprir.

Aqui, quero me manifestar de inteiro acordo com a opinião do Senador Nelson Carneiro. O que seria de estimar é que — Estado, em lugar de obras gigantescas, em lugar da megalomania de fazer obras suntuosas, se dedicasse à saúde, se dedicasse à educação. Nesse caso, se suprisse, o Estado poderia fornecer o ensino gratuito. Evidentemente, as escolas públicas ou as universidades privadas não proliferariam. Desse modo, quero salientar, ao analisar este projeto, que ele merece ser estudado, porquanto, se unilateralmente tiram as condições do funcionamento do ensino privado, sem que o ensino público seja alargado, não teremos nem público, nem privado e, nesse caso, atingiremos profundamente a população brasileira. Porque um dos fatores que levou o Japão a lograr posição de destaque no mundo, foi justamente o nível de educação e cultura que pôde ministrar a seus filhos. Hoje, é senso comum que todo país só consegue crescer, só consegue se desenvolver, quando divulga a educação em termos de ser acessível à toda população. Se o Estado tem se omitido, se o Estado perde terreno, se o Estado não ministra esse ensino, e se depois uma legislação aperta o ensino privado e ele impossibilitado de manter-se, afasta-se do setor, então, o Brasil sem ensino público e sem ensino privado não terá condições sequer de pensar em conquistar um lugar ao sol, porque é incapaz de educar os seus filhos.

O que pedi foi a atenção para um projeto que, unilateralmente, procura coibir que os estabelecimentos de ensino procurem uma defesa para sua subsistência, porque sem segurança de receberem as anuidades, sem segurança de corrigirem os custos da manutenção do ensino, esses estabelecimentos podem fechar suas portas. Se ao mesmo tempo que eles fecham suas portas, o Estado suprísse o ensino necessário, seria magnífico para o País. O pior é que vemos as universidades se desintegrando, o Estado cada vez mais faltando com sua obrigação de atender à necessidade de ensino.

Dai, não ser útil ao País que uma legislação tire o estímulo ou dificulte a vida dos estabelecimentos privados.

**O Sr. Roberto Campos** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SAMPAIO** — Concedo o aparte, Senador Roberto Campos.

**O Sr. Roberto Campos** — Apenas para explicar o meu apoio às considerações que V. Ex<sup>a</sup> vem de expor. Houve, na discussão precedente, uma certa confusão entre bens

de benemerência e bens de mercado. Existem determinados tipos de bem — educação e saúde não estão nesta categoria — que podem ser outorgados pelo Estado, a título de benemerência. Faltando, como disse V. Ex<sup>a</sup>, ao Estado, recursos para outorgar educação e saúde inteiramente sob o regime de benemerência, o mercado exerce uma função supletiva. E uma função supletiva importante. Não há perspectiva de o Estado, em futuro próximo, ter capacidade de prover ambos esses bens. Teremos assim, por muito tempo, assistência médica gratuita em hospitais de emergência, assistência médica subvencionada em hospitais públicos, e compra, no mercado, de saúde. Compra-se saúde, no mercado. Também se compra educação, no mercado, porque o Governo só tem obrigação constitucional, aliás, de fornecer, gratuitamente, educação primária. Não tem obrigação constitucional de fornecer, gratuitamente, nem educação secundária nem educação terciária ou universitária. Uma vez que o mercado é chamado a exercer uma função, seria, a meu ver, totalmente irrealista esperar-se que os educadores fossem filantropos. Eles têm de raciocinar economicamente. E em montando escolas, eles têm de fazer sua contabilidade de custos e procurar se defender da inflação. A função principal do Governo, V. Ex<sup>a</sup> ponderou, deve ser controlar a inflação, não ditar a um indivíduo, vítima da inflação, os meios e os métodos pelos quais ele se defende da inflação. Isso é inteiramente da esfera do indivíduo. O Estado deve se confinar a controlar a inflação, deixando que o indivíduo arquitete os meios de se proteger contra a inflação. No meu ponto de vista, talvez um pouco mais radical do que o de V. Ex<sup>a</sup>, educação e saúde são bens mistos, podem ser outorgados pelo Estado, podem ser comprados no mercado. Médicos e educadores, se quiserem, sejam filantrópicos, mas não são obrigados a exercer filantropia.

**O SR. CID SAMPAIO** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Embora julgue que o Estado deva ministrar gratuitamente a educação, dada a importância que ela tem para o País, estou de inteiro acordo, inclusive, com a analogia que V. Ex<sup>a</sup> faz com relação aos serviços de saúde. Hoje, os hospitais públicos ou estatais do Brasil, praticamente, desapareceram. Não sei se poderíamos exigir que pessoas mantivessem hospitais, custeassem hospitais, investissem em hospitais e não procurassem instrumentos para equilibrar a contabilidade, como salientou V. Ex<sup>a</sup>, dos hospitais, em termos de poderem, inclusive, exercer a atividade. Dada a deficiência do ensino público, na educação acontece a mesma coisa.

Salientei nessa legislação que ela não tem um objetivo prático necessário, porque se não podemos fornecer hospitais ou escolas em quantidade suficiente para atender às necessidades do País, se o Estado não o faz, não pode, através de legislação, criar condições que inviabilizem a vida dos estabelecimentos privados, porque isso seria deixar que faltasse assistência à saúde e ao ensino no País. Isso não significa defender exploração, especulação, às vezes verdadeiros crimes que ocorrem em determinados estabelecimentos, como assistimos acontecer na Previdência.

Quero salientar, Sr. Presidente, que o custo de um hospital na Previdência — esses dados não são de hoje, são, talvez, do ano passado — era quatro a cinco vezes maior, sendo que, em alguns estabelecimentos chegava a ser quatorze vezes maior do que aquele que a Previdência pagava aos hospitais privados. Como consequência, instaurou-se no País o maior escândalo de corrupção na assistência médica, através da Previdência. Realmente, nada justifica que numa atividade qualquer um homem ou um administrador utilize a corrupção, a desonestidade ou roubo como solução para seus problemas. Mas, não resta dúvida de que foi a legislação irrealista que conduziu a esse estado de coisas, pagando a quem dos custos, levando aqueles que exploravam o setor a caminhar nas formas mais criminosas, mais espúrias do atendimento à saúde.

E é melhor que exista saúde cara, do que não exista; é melhor que exista ensino com sacrifícios, do que não exista. E se o Estado não pode fornecê-los, que não crie

condições que inviabilizem os estabelecimentos de ensino ou de saúde neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 20-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. CID SAMPAIO** (PMDB — PE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto do eminente Senador Humberto Lucena é o começo de uma solução. Todavia, é preciso ter em vista que a relação entre os valores da produção agrícola, da produção industrial e o ganho daqueles que trabalham no Brasil esteja em estreita conexão.

Não se pode mexer de um lado só sem desequilibrar o todo. Se observarmos os países onde a agricultura é bem remunerada, verificaremos que ela só vive bem quando o nível de salários nesses países também é elevado.

O exemplo de estarmos produzindo, há cinco anos, a mesma tonelagem de grãos é esclarecedor. Há cinco anos, o Brasil produz menos de 50 mil toneladas de grãos. Nesse período, houve um enorme crescimento da população e não falta grão. Portanto, falta quem coma, falta quem pague, falta salário para que seja comprado.

Este projeto vem a corrigir uma distorção há muito existente na agricultura brasileira. Mas ele, sozinho, vai desequilibrar o todo. Não é possível, com os níveis de salários que temos, com a política recessiva imposta pelo FMI, aumentarmos unilateralmente o preço do produto agrícola sem desequilibrar, sem tirar a possibilidade do trabalhador que tem baixo nível de salário — nas cidades e suas periferias — de poder se alimentar.

Se crescesse o volume de grãos, financiado e estocado pelo Governo, e não crescesse o poder de compra, como acontece agora, que estão comprando menos de 50 toneladas por ano, as compras cairiam ainda mais, remunerar-se-ia melhor o agricultor mas cresciam os estoques financiados pelo Governo.

Que esse projeto é justo e legítimo, é inegável. Que corrigirá distorções e pode vir a ser o início de uma política de justa remuneração à agricultura, também é verdadeiro. É de ter-se em vista, no entanto, que atualmente são a correção monetária e o nível de juros que desequilibram a remuneração das diferentes atividades no Brasil. Torna-se, assim, quase impossível assegurar a paridade de rendimentos entre a agricultura e a indústria. Esta paga juros e tributos que incidem simultaneamente no custo de produção e reflexamente sobre eles mesmos elevando exponencialmente os preços de venda sem beneficiar os fatores de produção, inclusive a mão-de-obra, mas, fazendo subir a inflação. Se o preço do produto agrícola sobe com a taxa de inflação, unilateralmente, como determina o projeto do Senador Humberto Lucena, talvez sejam criadas distorções difíceis de corrigir.

As taxas inflacionárias, arrastadas pelos preços dos produtos industriais em decorrência da elevação dos custos de diferentes fatores como juros, correção monetária, variação das taxas de câmbio, sem se refletirem no poder aquisitivo de uma massa trabalhadora e consequentemente consumidora, podem deixar os produtos agrícolas, embora com os seus preços reajustados, nos armazéns, sem consumo.

De maneira que um desequilíbrio para provocar uma correção é útil. Mas, é preciso que o País seja advertido e que este projeto venha a exigir outras medidas para o real equilíbrio da economia brasileira. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA SESSÃO DE 22-8-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS** (PFL — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendia comentar, hoje, os pronunciamentos do PDS, principalmente do Senador Virgílio Távora, sobre a marcha da economia. Todavia, notando que S. Ex<sup>a</sup> não está presente, eu me permitiria apenas fazer algumas ob-

servações sobre o tema, deixando o mais para tratar quando S. Ex<sup>a</sup> estiver presente.

Um ponto importante que deve desde já ficar claro, é que a Oposição tem se posicionado quase sempre dentro de um espírito analítico, nada contundente. S. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, tem repetido, constantemente, que é preferível discutir os problemas do que criticar, todavia essa discussão não tem sido ausente de crítica já que as sugestões têm sido poucas. A única coisa que, no momento, eu consignaria para discussões futuras, é que o Governo não está emitindo título em demasia e nem moeda, a níveis exagerados.

Quanto aos títulos, o Governo anterior atingiu até janeiro de 1984, 10 trilhões de cruzeiros. Em dezembro de 1984, já chegava a 50 trilhões. Isso significa que o acréscimo foi de 400%, ou seja, o Governo multiplicou, no ano passado, por cinco, o volume de títulos emitidos no País.

Em janeiro de 85, começando com 50 trilhões, acumulados no ano anterior, o Governo chega a julho com 137 trilhões, segundo notícias d'O Estado de S. Paulo, ou com 117 trilhões segundo informações do Ministério do Planejamento. Significa que, neste ano, a emissão de títulos cresceu 154%, ao invés dos citados 400%. Admitese, evidentemente, que haja emissão de títulos ainda este ano. O Governo já transparentemente, informou sobre o tratamento que vai ser dado ao déficit de caixa, um ponto crucial da questão das emissões. O Presidente Sarney tomou a decisão de reduzir, como todo mundo sabe, o déficit de caixa de 109 trilhões verificado, déficit aliás não propriamente fiscal, mas do orçamento consolidado, já que engloba as contas de movimento do Banco Central e do Banco do Brasil. Decidiu reduzir em 50% o déficit de caixa, com um grande esforço, cortando despesas, cortando a despesa pública, e aumentando os impostos, sobretudo, sobre ganhos de capital.

Assim o Governo saneia o orçamento que funcionava como vasos comunicantes entre o Tesouro Nacional e o Banco Central. Para cobrir o resíduo desse déficit — 54 trilhões, — o Governo disse claramente o que fará para esse fim, — emitirá 28 trilhões em títulos e 27 trilhões em moeda.

A política de Sarney é portanto, hoje, transparente. Vale a pena, Sr. Presidente, mesmo sem responder ao discurso do eminente Senador Virgílio Távora, fazer esse comentário. O Orçamento da União já está chegando, no fim deste mês, ao Congresso Nacional. Pena que o Dr. Luís Rosemberg tenha externado uma esperança que, me parece, não é possível ser atingida. Diz S. S<sup>a</sup> que o Orçamento vem com um déficit de 150 trilhões de cruzeiros. Se isso se der, o Governo estará aumentando, em relação aos 109 trilhões deste ano de 85, — o déficit total apurado em menos de 50%. Mesmo que chegue a 200 trilhões, como alguns jornais têm comentado, o acréscimo seria de 100%, quando a inflação é superior a 200%. De modo que será uma recuperação extraordinária.

Diz o Dr. Luís Rosemberg que tem esperança de que o Congresso Nacional faça alguns cortes na Despesa. Felizmente, a não ser que as coisas mudem, o Congresso não vai ter condições de mexer uma vírgula no Orçamento da União, o que é uma pena. Não sei porque não se inclui, numa dessas emendas à Constituição, alguma coisa que viesse a atender essa aspiração do Dr. Luís Rosemberg com o restabelecimento de uma prerrogativa essencial do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, deixo os outros comentários sobre este assunto para quando o nobre Senador Virgílio Távora aqui estiver. Quis, entretanto, fazer referência ao discurso de S. Ex<sup>a</sup>, porque S. Ex<sup>a</sup> costuma dizer que a Aliança Democrática não tem tido vontade ou ânimo para responder seus discursos. O que S. Ex<sup>a</sup> quer é discutir. Deixaremos, então, para discutir, mais efetivamente, na oportunidade em que S. Ex<sup>a</sup> aqui estiver.

Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, para fazer um comentário sobre as declarações do Dr. Camillo Calazans, Presidente do Banco do Brasil, em uma sessão da qual participou, como convidado, na Câmara dos Deputados.

O Presidente do Banco do Brasil, que é hoje um dos homens mais lúcidos desta República quanto à econo-

mia e que tem, sobretudo, uma grande sensibilidade para o setor agrícola, diz o seguinte:

“O crédito agrícola deve ser totalmente reformulado, técnica e legalmente. Por um lado, com a criação de um sistema de captação e financiamento, semelhante ao da habitação, inclusive com caderneta de poupança. Por outro, com a aprovação de leis que garantam, para ele, uma parcela do orçamento fiscal e que punam a “agiotagem”, evitando a cobrança de juros exorbitantes ao agricultor”.

Ora, Srs. Senadores, esses dois pontos são fundamentais. Em primeiro lugar, quanto à necessidade de um sistema de captação de recursos para atender ao crédito agrícola.

Já me referi, neste plenário, à situação calamitosa daquele Banco. O Banco do Brasil perdeu, em termos de aplicações nominais, 50% de seu poder de empréstimo. E em termos reais, a capacidade do Banco foi reduzida a pouco mais de 20%. Isto realmente é uma aberração. Significa que os recursos disponíveis para o setor agrícola, praticamente foram liquidados. Isso foi feito desde que o Governo resolveu atribuir uma parte do crédito rural aos bancos privados. Como essas linhas de crédito têm implicado em subsídios, o Conselho Monetário reduziu o recolhimento compulsório, isto é, a fração dos depósitos à vista que devem ser recolhidos ao Banco Central. Os depósitos à vista não rendem juros. Esses recursos são depositados sem qualquer remuneração aos depositantes — é um dinheiro praticamente sem custo para os bancos, pois o Governo reduziu o recolhimento desses depósitos ao Banco Central, deixando uma fatia maior com os bancos privados, para que esses os aplicassem a juros subsidiados no setor agrícola.

Acontece, Sr. Presidente, que essa foi uma solução infeliz. Os bancos privados não se interessam por aplicações na agricultura — um setor atomizado — e, por isso mesmo, exigem contrapartida mesmo dos pequenos agricultores que são o maior número dos tomadores desses empréstimos.

Apesar das exigências da lei, os bancos privados cobram saldos médios, cobram parcelas adicionais ou outras compensações. Em suma, os custos desses recursos aos agricultores se tornam escorchantes enquanto a solução dada pelo Governo perde inteiramente a sua finalidade.

Diz ainda o Sr. Camillo Calazans:

“A reformulação do crédito rural é imprescindível para a implantação de uma nova política fundiária que garanta, além da terra, assistência financeira e técnica ao agricultor. Nesse processo o Banco do Brasil pode ter papel fundamental se tiver maior liberdade de movimento para captar e empregar recursos sem regalias mas — isso é importante — em igualdade de condições com os bancos privados!”

S. S<sup>a</sup> faz uma declaração que preocupa.

S. S<sup>a</sup> diz:

“Os recursos do Banco do Brasil, captados através dos CDBs e RDBs, foram por exigência do Governo, dirigidos para a compra de títulos públicos”.

Todos esses recursos captados pelo Banco eram canalizados para os títulos públicos.

Entretanto, as coisas estão mudando. Camillo anuncia que, agora, da captação de 1,3 trilhões de cruzeiros em RDB e CDB, o banco pôde aplicar 800 bilhões no custeio da safra agrícola e, apenas, 500 bilhões de cruzeiros na compra de títulos.

As coisas estão mudando. O Presidente do Banco do Brasil não só anuncia uma nova política de crédito agrícola do Governo Federal, através do Banco do Brasil, mas passa diretamente à ação. Esclarece que os recursos captados pelo banco não estão sendo mais totalmente dirigidos para títulos públicos, mas estão sendo pelo menos parcialmente, aplicados num objetivo fundamental, que é o custeio da safra agrícola.

S. S<sup>a</sup> prossegue, dizendo que a falta de recursos rurais da rede bancária privada, compõem um quadro catastró-

fico, onde o agricultor se vê obrigado a recorrer a financiamentos de mercado, e pagar até 30% de juros anuais, acima da correção monetária. O setor, que merece subsídios, que tem este direito, está, através de burla, através de expedientes incompatíveis com as normas vigentes, sendo penalizado com juros superiores à inflação monetária, em 30%.

E diz mais S. S<sup>a</sup>, com muita propriedade, que isso é caso de usura, de agiotagem, principalmente se praticada contra agricultores, pela natural vulnerabilidade a que se acham expostos, e os riscos a que o setor está sujeito.

Com essa clarividência, se S. S<sup>a</sup> prosseguir nessa linha que certamente é ditada pelo Governo, penso que vamos ter tempo novos para o setor agrícola. Aliás, S. S<sup>a</sup> denuncia que, de 1980 para cá, os encargos financeiros no custo global da produção da soja passaram de 4,7% para 37%. Foi exatamente após 1980 que o Governo Federal transferiu os encargos de empréstimos ao setor agrícola, aos bancos privados. E veja Sr. Presidente os resultados: a soja teve seus custos financeiros acrescidos, aumentando de 4,7% para 37%, no caso do arroz, os juros de financiamentos correspondem a 41% do custo total da produção, contra 12,3% quando o Banco do Brasil era o encarregado de suprir os recursos para essa cultura.

Finalmente, o custo financeiro da produção do milho subiu de 16,5% para 45%. Veja V. Ex<sup>a</sup>, ou se muda esse sistema ou a agricultura não terá condições de atender à demanda nem do crescimento da população brasileira.

A posição do Dr. Camillo Calazans, entretanto, é das mais equilibradas, quanto às medidas que preconiza para a correção dessas distorções. Ele descarta o tabelamento de juros, optando por definir em lei, com nitidez, o que é agiotagem, a fim de que se possa afastar a ação daqueles que procedem de forma contrária aos interesses sociais.

Além disso o Presidente do Banco do Brasil propõe que se criem mecanismos legais, que garantam um planejamento seguro da política agrícola do Governo; e se adote — e isso é fundamental — a sistemática de incluir no Orçamento Fiscal da União todos os subsídios ao setor agrícola. Isto é importante, porque enquanto o Governo trabalhava misturando orçamento fiscal como orçamento monetário, as contas eram mascaradas, o Governo dava subsídio a qualquer produto agrícola, mas o subsídio, em vez de correr através de recursos não inflacionários, caía exatamente na vala comum das operações inflacionárias, em emissão de moeda, ou de títulos para a cobertura da dívida pública. Agora, o Presidente do Banco do Brasil sugere — e a impressão que tenho é de que já virá previsto no Orçamento de 1986 — que os recursos com que o Governo queira ajudar qualquer setor subsidiado sejam incluídas no orçamento fiscal e não deixados para a emissão de títulos ou para a emissão de moeda.

Em suma, Sr. Presidente, foi muito oportuno pronunciamento do Presidente do Banco do Brasil, porque traduz uma reformulação do pensamento do Governo; primeiro, respeita as cotas fiscais do Tesouro Nacional; segundo, delimita claramente o que seja o Orçamento da União e aquilo que comumente se costuma chamar de orçamento monetário. Na realidade, não existe orçamento monetário, o que existe é um programa para atender à fluidez da moeda, para atender ao crescimento da demanda de meios de pagamentos. Não há, não existe a figura do orçamento, existe sim um programa de operações do Banco Central. Esse pensamento traz em si a idéia da reforma bancária, que é um dos assuntos mais sérios a serem considerados nesta Casa. A reforma bancária implica em conduzir o Banco Central à função essencial de cuidar da fluidez da moeda, dos meios de pagamento e da emissão, que deve, no máximo, atender ou ao crescimento da produção se não há inflação, ou a esse crescimento mais a inflação, para não reduzir os meios de pagamento, necessários ao processo da atividade econômica. Essa é a função essencial do Banco Central. A outra, evidentemente, é de cuidar, de zelar pela moeda nacional que hoje, sem sombra de dúvida, está desmoralizada perante o mundo. Até que tenhamos uma separação nítida entre o orçamento fiscal e o chamado orçamento monetário, é evidente que isso não vai ser possível. O Governo Federal está prometendo propor, dentro

dessa linha, o novo Orçamento da União. Eu diria que o Governo começa a separar o que são encargos da União, das contas do Banco Central, sem misturar uma coisa com a outra. O Orçamento viria consolidado de modo a prever não somente a despesa do Governo Federal com educação, com saúde, isto é, com seus Ministérios, mas também com os subsídios ao setor privado, ou qualquer outro tipo de despesa garantindo, assim, um esquema transparente de ação. E nós, no Congresso Nacional, já que não podemos modificar a lei orçamentária, pelo menos, poderemos tomar conhecimento do que o Governo está pensando, do que ele vai fazer com os recursos originários dos impostos e taxas; se o orçamento é equilibrado ou se vem apresentando déficit como se anuncia, da ordem de 150 trilhões; como o Governo Federal vai cobrir esse déficit. Evidentemente, ele só teria três ou quatro opções para isso; ou cortaria despesas — e é esta a esperança que o Dr. Luiz Rosemberg põe no Congresso — esperança vã, porque o Congresso não vai poder atendê-los. S. S. esqueceu-se de que esta prerrogativa, que nós é essencial, ainda não foi restabelecida na nossa Carta. Seria preciso uma emenda constitucional para que tivéssemos o direito de opinar, de modificar o orçamento federal. É pois o Governo que tem que tratar do déficit, seja através de cortes na despesa pública ou através do aumento dos impostos, providência que teria que ser tomada ainda este ano, porque também não se permitem aumentos durante o ano vigente. A própria Lei Orçamentária certamente poderia conter alguma providência a esse respeito.

A outra maneira seria a emissão de títulos, que são instrumentos importantes para captação de poupança junto ao público, para atender a deficiências orçamentárias. Todavia, pelo volume atual de títulos no mercado, já se tornaria inadequado usá-los amplamente; ou então, a emissão de moeda que representa, um imposto adicional dos mais injustos, dos mais regressivos, portanto, uma das últimas coisas que o Governo deve utilizar para a cobertura do seu déficit fiscal.

De qualquer modo, essas questões todas estão em evidência impressão que tenho é que, pela primeira vez, depois de muitos anos, o Congresso vai tomar conhecimento, de modo claro, de modo transparente da situação do Tesouro Nacional, não mais mascarada pela utilização de contas de movimento, seja no Banco Central, seja no Banco do Brasil.

**O Sr. Fábio Lucena** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS** — Concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena, com o maior prazer.

**O Sr. Fábio Lucena** — Nobre Senador José Lins, apenas para referir-me à questão da competência do Congresso Nacional para a elaboração do orçamento. Gostaria de chamar sua atenção para a página 36 do avulso da Ordem do Dia de hoje, em que se encontra a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, que

“Restaura a competência do Congresso Nacional na elaboração do Orçamento, extingue os decretos-leis, regula a nomeação do Procurador-Geral da República, do Presidente do Banco Central do Brasil, a apreciação dos tratados, dos vetos, a representação sobre inconstitucionalidade e a disciplina do estado de sítio e de emergência.”

Sou o Relator da Comissão Mista e o prazo, na Comissão, termina no próximo dia 9 de setembro, estou trabalhando assiduamente no Substitutivo que pretendo apresentar à Comissão e antes que se esgote o prazo, até o fim do mês, pretendo apresentar o Substitutivo. Como a proposta do ilustre Deputado Oswaldo Lima Filho está assinada por mais de 2/3 dos membros do Senado e mais de 2/3 dos membros da Câmara dos Deputados, terá prioridade para votação pelo Congresso Nacional. Então, dependendo da boa vontade que não faltará, tenho certeza, do Presidente do Senado, Senador José Frangelli, até o fim do mês de setembro nós poderemos restaurar a competência do Congresso Nacional para elaborar o Orçamento da União, inclusive a proposta orçamentária para o exercício de 1986. Era apenas esta

lembração que, com sua tolerância, gostaria de fazer a V. Ex.

**O SR. JOSÉ LINS** — Senador Fábio Lucena, V. Ex. pode dar uma grande contribuição ao Congresso e à Nação, se conseguir apressar a tramitação dessa emenda. Estou vendo que tramitam juntamente com a emenda citada por V. Ex., as Emendas de nºs 46 e 48/85; elas são muito oportunas. A impressão que tenho é que um esforço no sentido de apressar a sua apreciação seria da maior importância.

Agora, já é o próprio Executivo que vem, através de um dos mais ilustres assessores do Presidente da República, sugerindo a ação do Congresso. Quem sabe S. Sa. talvez conte com a aprovação de emenda dessa natureza; antes que o Orçamento seja apreciado. Se isso acontecer, poderemos não só atender à aspiração do Dr. Rosemberg como, quem sabe, dar outras contribuições à Lei Orçamentária do ano que vem. Seria o coroamento de todas as modificações institucionais, muitas e profundas, que têm ocorrido este ano. De modo que V. Ex., como Relator, pode dar sua contribuição nesse sentido.

Mas, Sr. Presidente, o Orçamento da União é lei importante. Ela conforma a ação econômica do Governo, quer dizer, consolida tudo que o Governo Federal pretende realizar com os tributos públicos e deve tornar claro o tratamento que deverá dispensar à dívida pública. Tudo isso vai depender da norma orçamentária a vigorar em 1986.

Se pudéssemos aprovar a emenda a que se refere o nobre Senador Fábio Lucena, a impressão que tenho é que o debate do Orçamento se tornaria o assunto fundamental nos próximos dois meses, coisa que não acontece há muitos anos. Há muito o Congresso está impossibilitado de introduzir qualquer modificação no texto do Orçamento, por menor que seja; não pode criar despesas; não pode transferir despesa de um item para outro, em suma, não tem a menor ingerência na fixação da despesa pública, o que é, realmente, uma aberração.

O Congresso não tem, hoje, o menor controle sobre as contas públicas. Acredito que, no ano que vem, pelo menos, teremos conhecido a intenção do Governo de como tratar a economia nacional, através dos tributos arrecadados e dos instrumentos de política financeira, dos quais os principais são, certamente, o crédito, e a emissão de papéis e de moeda.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex. dá licença para um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS** — Com prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex. está focalizando um assunto que me faz voltar aos longos, aos dias distantes da velha Câmara, quando a Comissão de Finanças era, realmente, o centro de todos os grandes debates, porque ali se votava, realmente, o Orçamento. E amanhecíamos, vários dias seguidos, disputando a inclusão de uma verba para determinado benefício. Lembro-me que eu consegui, por exemplo, incluir no Orçamento uma verba de 100 cruzeiros, naquele tempo, ou 100 mil cruzeiros...

**O SR. JOSÉ LINS** — Era muito dinheiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Era, para o início da construção de um hospital no interior da Bahia, numa cidade curiosamente chamada Saúde, que era o centro de uma grande região mineradora. Mas, esses 100 mil não dariam...

**O SR. JOSÉ LINS** — Mas havia os créditos suplementares e adicionais.

**O Sr. Nelson Carneiro** — ... era preciso que chegasse a um conto de réis para se poder fazer o hospital. Nos orçamentos seguintes eu consegui votar a verba necessária, duzentos num ano, trezentos no outro e, afinal, esse hospital, que deve ter sido inaugurado em 1949, ou 50, até hoje é o grande hospital da região. Os Deputados amanheciam brigando na Comissão de Finanças para fazer aprovar suas emendas e; o orçamento tinha mais emendas do que qualquer emenda Constitucional enviada pelo Governo. Eram centenas de emendas e havia aqueles que lideravam realmente o orçamento, no tempo

em que Israel Pinheiro, Horácio Lafer eram Presidentes, mas tudo isso acabou. Manoel Novais, por exemplo, liderava toda aquela região do São Francisco e até esses cem mil iniciais que foram a ponta de lança que criei, teve que vencer a resistência do então Deputado Manoel Novais, que achava que eu ia criar um hospital perto do hospital de Jacobina. Afinal, chegamos a um acordo e eu consegui uma verba inicial de cem contos de réis. Também, com essa iniciativa, eu construí um patronato de menores na cidade de Alagoinhas, na Bahia, terra de minha mãe, mas quando o patronato ficou pronto o governador converteu-o no posto policial, inteiramente diferente. Mas o que eu quero dizer, é que o Parlamentar se interessava pelo orçamento, acompanhava a feitura do orçamento, participava da sua elaboração. Hoje não, hoje nós apenas aprovamos a proposta do Governo e nos contentamos em distribuir migalhas que mal dão para atender a algumas entidades assistenciais e assim mesmo muito mal. Agora estamos, como recentemente afirmávamos desta tribuna, ainda com uma nova dificuldade. É que, com o alto preço das faculdades, todos nós temos numerosos pedidos para que, ao invés de se destinar verbas para as instituições assistenciais, sejam de menores, de velhos ou de excepcionais, se auxilie o estudo de determinados alunos nas faculdades. De modo que essa é uma deturpação do pouco que temos, mas que nós, muitas vezes, nós encontramos resistências para opor a todos os pedidos. Tudo isso mostra a necessidade da intervenção do Poder Legislativo na elaboração orçamentária, que V. Ex. está focalizando. Isso foi o passado e quem está no Congresso Nacional, desde aqueles longos anos, de 1947, vê como as coisas são diferentes. Não só em Portugal mas também no Brasil.

**O SR. JOSÉ LINS** — Senador Nelson Carneiro, na realidade o que nós hoje fazemos é convalidar a Lei Orçamentária. Apenas a homologamos, temos a obrigação, por assim dizer, de homologar a lei que o Governo nos manda, o que é uma aberração.

Dizem que no sistema passado havia exageros de parte dos congressistas; que muitas das verbas globais, para uma dada política eram esfaceladas no Congresso. Ora, nobre Senador, o que acontece é que agora, no sistema vigente, o esfacelamento é feito pela burocracia do serviço público; mas quem conhece o problema local, quem sente as necessidades das regiões, não são os burocratas, são os Deputados que, como V. Ex., dedicam corpo e alma a seu povo, aos seus eleitores, às suas cidades, à sua região: V. Ex. deixou por lá plantados uns salpicos de benefícios, pelo trabalho que exerceu aqui. Eu acompanhei bem isso, porque eu estava, naquela época, na administração e catava cuidadosamente, as verbas que saíam para as nossas cidades, para as nossas instituições. Depois cuidava de receber esses recursos. O Congresso deve apreciar o orçamento e influenciar a Lei Orçamentária sem o que, não poderemos atender aspirações grandes ou pequenas, mas às vezes fundamentais, para aqueles que representamos. Mas, Sr. Presidente, eu encerro esta parlenda de hoje, este comentário a respeito do pronunciamento do Dr. Camilo Calazans. Chamo a atenção para um ponto importante que o Dr. Camilo levantou. Ele quer, ele deseja uma lei que estabeleça um sistema de apoio financeiro ao setor agrícola. Já que o Banco do Brasil perdeu a sua liderança neste setor ele quer, não somente restabelecê-la, mas, já não quer que o Banco fique, sozinho, na condição de juiz supremo das aplicações. Ele quer uma lei, uma lei que garanta a captação de recursos; ele quer uma lei que garanta a previsão dos recursos fiscais para atender aos subsídios, sempre que forem julgados necessários; ele sugere um planejamento agrícola e quer que o Congresso controle, através de uma legislação adequada, a exagerada, a exacerbada agiotam que há no campo do crédito rural. Tenho a convicção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que este apelo do Dr. Camilo Calazans encontrará repercussão entre nós. Aqui no Congresso poderá ser gerada, pelo menos, a semente dessa nova legislação. Eu termino Sr. Presidente, parablenizando o Dr. Camilo Calazans, sobretudo, congratulome com o Presidente Sarney. Ontem, saíram os preços básicos do setor agrícola para a nova safra. Não atendeu a todo mundo, mas pelo menos foi feito um esforço

grande pelo Ministro da Agricultura, pelas autoridades competentes no sentido de fazer o melhor possível. E, agora, vem o Presidente do Banco do Brasil anunciar suas preocupações, mais do que isto, suas intenções de corrigir as profundas distorções que hoje existem no crédito rural. Isso certamente, representa o pensamento do Presidente José Sarney e portanto contará com o seu apoio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 146, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regulamento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013533 85 1 resolve aposentar, voluntariamente, JOEL MONTEIRO BENTIM, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58/72, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observando o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 153, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013322 85 0 resolve aposentar, voluntariamente, MANOEL ELIAS SOBRINHO, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 154, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013412 85 0 resolve aposentar, voluntariamente, CLAUDIO IDEBURQUE CARNEIRO LEAL NETO, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983 e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de ser-

viço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 155, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013411 85 3 resolve aposentar, voluntariamente, ELZA BERMAK, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983 e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 156, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013574 85 0.

Resolve aposentar, voluntariamente, SILVIA DE PASSOS, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso IV e V, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 157, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013395 85 8.

Resolve aposentar, voluntariamente, JACY DE BRITO FREIRE, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58/72, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 158, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, in-

ciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013461 85 0.

Resolve aposentar, voluntariamente, WILSON PALMIERI RODRIGUES, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58/72, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 159, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013431 85 4

Resolve aposentar, voluntariamente, BALDOÍNO JOSÉ TEIXEIRA, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, e 414, § 4º da Resolução SF nº 58/72, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com provento correspondente ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 160, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 013820 85 0.

Resolve aposentar, voluntariamente, DIVA FALCONI DE CARVALHO, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58/72, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 161, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 013768 85 9.

Resolve aposentar, voluntariamente, EDYLLYS BOKEL SNITCOVSKY, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III,

parágrafo único, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58/72, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 162, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 013719 85 8.

Resolve aposentar, voluntariamente, HAROLDO TEIXEIRA, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de agosto de 1985. — José Fragelli, Presidente.

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO ATA DA 109ª REUNIÃO

Às dezessete horas do dia oito do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reunião do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a presidência do Dr. Lourival Zagonel dos Santos, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF, no exercício da Presidência, em virtude da impossibilidade do comparecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente — Senador Enéas Farias, por motivo de viagem, e presentes os conselheiros Marcos Vieira, Vicente Sebastião de Oliveira,

Leonardo Gomes de C. Neto e José Lucena Dantas, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Vicente Sebastião de Oliveira que apresentou parecer sobre o Processo nº 001108/85-CEGRAF, referente a proposta de reajuste das tabelas de Salário e Gratificações do CEGRAF. Em seu parecer o Conselheiro disse que a proposta referente aos Empregos Permanentes em Comissão e Empregos DAS, incluiu as tabelas correspondentes ao semestre de julho/dezembro de 1984 e sobre as quais foram calculados os reajustes de 75% e 89,2% concedidos pelos Atos nºs 1/85 e 25/85, da Comissão Diretora do Senado Federal, chegando-se, assim, às tabelas a serem aplicadas a partir de primeiro de julho de hum mil novecentos e oitenta e cinco. Após a conclusão do parecer, a matéria foi colocada em discussão, sendo amplamente debatida por todos os Conselheiros, e aprovada, a seguir, a alteração da Tabela de Salário e Gratificações, conforme quadros apresentados, ressalvando, entretanto, que deverá ser feito um reexame das questões levantadas na exposição de motivos do Senhor Diretor Executivo do CEGRAF, em face do parecer do Senhor Assessor Jurídico constante do processo em exame, o qual será novamente submetido à apreciação do Colegiado. Passando-se ao segundo item da pauta, o Conselheiro Marcos Vieira apresentou parecer sobre o Processo nº 001104/85-CEGRAF, referente à proposta de dispensa de licitação em favor da SAB — Sociedade de Abastecimento de Brasília, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos servidores. Após a leitura do parecer, a matéria foi colocada em discussão, sendo apreciada pelos Senhores Conselheiros e aprovada por unanimidade, sendo autorizada a dispensa de licitação proposta pelo Senhor Diretor Executivo. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente, Dr. Lourival Zagonel dos Santos, declara encerrados os trabalhos às dezoito horas e trinta minutos, e para constar. Eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. Brasília, 9 de julho de 1985. — Lourival Zagonel dos Santos, Presidente (em exercício) — Marcos Vieira, Membro — Vicente Sebastião de Oliveira, Membro — Leonardo G. C. Leite Neto, Membro — José Lucena Dantas, Membro.

#### ATA DA 110ª REUNIÃO

Às onze horas do dia quinze do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reunião do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a presidência do Dr. Lourival Zagonel dos Santos, Diretor Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do CEGRAF, no exercício da Presidência,

em virtude da impossibilidade do comparecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente — Senador Enéas Farias, por motivo de viagem, e presentes os conselheiros Marcos Vieira, Vicente Sebastião de Oliveira e José Lucena Dantas, deixando de comparecer por motivo justificado o conselheiro Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor presidente, Dr. Lourival Zagonel dos Santos passou a palavra ao Conselheiro Marcos Vieira que apresentou, em seguida, parecer sobre o Processo nº 1070/85 — CEGRAF — sobre pagamento de débito para com a SAB (Sociedade de Abastecimento de Brasília — SA). Após a conclusão do parecer, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão, sendo a mesma amplamente apreciada por todos os presentes. A seguir, esta foi posta em votação, sendo aprovada nos termos do parecer do Conselheiro Marcos Vieira. Passando-se ao 2º (segundo) item da pauta, o Conselheiro Vicente Sebastião de Oliveira apresentou parecer sobre o Processo nº 0758/85 — CEGRAF — referente à Tomada de Preços nº 806/85, para aquisição de papéis e cartões destinados ao serviço de impressão Offset e Tipográfica do CEGRAF. Concluindo seu parecer, o Conselheiro Vicente Sebastião de Oliveira resolveu que: a) considerando o critério de julgamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação, foi atribuído peso 6 (seis) à qualidade e peso 4 (quatro) ao preço, por sugestão da Subcomissão Técnica devidamente justificada em memorando anexo ao processo; b) as empresas vencedoras foram aquelas que obtiveram maiores médias, considerando o critério de ponderação acima citado e, c) os pareceres dos Srs. Auditor e Assessor Jurídico do CEGRAF, assim como o ofício do Sr. Diretor Executivo do CEGRAF ao Presidente do Conselho de Supervisão, coincidem em relação ao resultado do julgamento da Licitação quanto à exclusão da aprovação dos itens sob recurso. Assim sendo, opinou no sentido de que a Tomada de Preços nº 006/85, do CEGRAF, fosse homologada para aqueles itens aos quais não foram interpostos recursos. Imediatamente, o Senhor Presidente, Dr. Lourival Zagonel dos Santos, colocou a matéria em discussão, sendo a mesma analisada e aprovada por todos os presentes, de acordo com os termos do parecer do Sr. Conselheiro. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente, Dr. Lourival Zagonel dos Santos, declara encerrados os trabalhos às doze horas e trinta minutos, e para constar. Eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros. Brasília, 15 de julho de 1985. — Lourival Zagonel dos Santos, Presidente (em exercício) — Marcos Vieira, Membro — Vicente Sebastião de Oliveira, Membro — José Lucena Dantas, Membro.